

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 75 (SETENTA E CINCO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

SDC, PROGRAD, PROPPI, PROAD.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

MFE, CMN, IME, VCX, CME, INF, CMB, INEST, EEIMVR, GGL, TSP/IAC, CAL, GAO, PPGCI, MOT, GAG, VQI, MPS, VMA, GQA, GCI, VCO.....07

## SEÇÃO IV

### EDITAL

MESTRADO EM ANTROPOLOGIA.....24

MESTRADO EM SOCIOLOGIA (ALUNOS ESTRANGEIROS).....38

MESTRADO EM SOCIOLOGIA.....42

II ENCONTRO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO UFF.....52

COMISSÃO ELEITORAL PPGEST, CMV, CMB.....57

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO.....63

RESOLUÇÃO GCB.....74

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº 13 de 08 agosto de 2017.**

**O Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, matrícula Siape 1212563, para a fiscalização dos serviços de manutenção corretiva do sistema antifurto instalado nas Bibliotecas da Superintendência de Documentação, conforme contrato nº 1/2016 - celebrado com a empresa RFID Brasil - tendo como fiscal substituto o servidor **DEBORA DO NASCIMENTO**, matrícula Siape 1591520.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RODRIGUES FARIAS FILHO  
Pró-Reitor de Graduação  
# # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº 14 de 08 agosto de 2017.**

**O Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, matrícula Siape 1212563, para a fiscalização dos serviços de Manutenção, Treinamento e Suporte Técnico do software de Gerenciamento nas Bibliotecas da Superintendência de Documentação, conforme contrato nº 1/2013 - celebrado com a empresa APC – Associação Paranaense de Cultura como fiscal substituto o servidor **DEBORA DO NASCIMENTO**, matrícula Siape 1591520.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RODRIGUES FARIAS FILHO  
Pró-Reitor de Graduação  
# # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI, N.º 10 de 07 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação interna da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

**O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi)** da Universidade Federal Fluminense, Prof. **VITOR FRANCISO FERREIRA**, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.481 de 05 de abril de 2017,

**Considerando** DECISÃO GABR 001 de 08 de junho de 2017 da reativação da UORG 1180 (NAL – Núcleo de Animais de Laboratório), vinculado à PROPPi;

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna dos servidores abaixo relacionados, conforme se segue:

• **SAMARA GOMES DE BRITO:** assistente de laboratório, nível de classificação C, Matrícula SIAPE Nº 1994795, do SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA/PPI) para o Núcleo de Animais de Laboratório - NAL (UORG 1180), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

• **VALÉRIA MORAES DE CASTRO:** assistente de laboratório, nível de classificação C, Matrícula SIAPE Nº 1554508, do SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA/PPI) para o Núcleo de Animais de Laboratório - NAL (UORG 1180), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

• **ANA CLAUDIA DE MENEZES CRUZ:** médica veterinária, nível de classificação E, Matrícula SIAPE Nº 1943895, do SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA/PPI) para o Núcleo de Animais de Laboratório - NAL (UORG 1180), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

• **ARNALDO DE SÁ GERALDO:** técnico em agropecuária, nível de classificação D, Matrícula SIAPE Nº 1852656, do SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA/PPI) para o Núcleo de Animais de Laboratório - NAL (UORG 1180), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

• **BERNARDA THAILANIA FERREIRA GOMES:** técnica em agropecuária, nível de classificação D, Matrícula SIAPE Nº 1842519, do SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA/PPI) para Núcleo de Animais de Laboratório - NAL (UORG 1180), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

• **CRISTINA BARBOSA DA SILVA:** técnica de laboratório, nível de classificação D, Matrícula SIAPE Nº 1657928, do SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA/PPI) para o Núcleo de Animais de Laboratório - NAL (UORG 1180), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

• **FABRÍCIO CARLOS DO AMARAL:** técnico em agropecuária, nível de classificação D, Matrícula SIAPE Nº 1838272 do SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA/PPI) para o Núcleo de Animais de Laboratório - NAL (UORG 1180), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

• **RENATO DE SOUZA ABOUD:** médico veterinário, nível de classificação E, Matrícula SIAPE Nº 1945247, do SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA/PPI) para o Núcleo de Animais de Laboratório - NAL (UORG 1180), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-

Graduação e Inovação (PROPPi).

• **SUMAYA MARIO NOSOLINE:** técnica em agropecuária, nível de classificação D, Matrícula SIAPE Nº 1978166, do SETOR DE APOIO ADIMINISTRATIVO (SAA/PPI) para o Núcleo de Animais de Laboratório - NAL (UORG 1180), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

• **TARCÍSIO RANGEL DO COUTO:** técnico em agropecuária, nível de classificação D, Matrícula SIAPE Nº 1944966, do SETOR DE APOIO ADIMINISTRATIVO (SAA/PPI) para o Núcleo de Animais de Laboratório - NAL (UORG 1180), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

• **MARCUS SANDES Pires:** assistente de laboratório, Matrícula SIAPE Nº 2337772, do SETOR DE APOIO ADIMINISTRATIVO (SAA/PPI) para o Núcleo de Animais de Laboratório - NAL (UORG 1180), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

• **MANOEL HENRIQUE MACHADO:** médico veterinário, nível de classificação E, Matrícula SIAPE Nº 6307307 do SETOR DE APOIO ADIMINISTRATIVO (SAA/PPI) para o Núcleo de Animais de Laboratório - NAL (UORG 1180), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VITOR FRANCISCO FERREIRA  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
# # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 025 de 22 de agosto de 2017.**

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º 22 de 29 de junho de 2016, que designou o servidor **BRUNO LEONARDO BRITO VICENTE**, matrícula Siape 2055598, para fiscal do Contrato n.º 07/2016, celebrado com a **DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADM. E SERVIÇOS LTDA.**

2- **Designar** a servidora **APARECIDA NELIA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula Siape 170605, para exercer a função de **fiscal administrativo** dos serviços da empresa **DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADM. E SERVIÇOS LTDA**, conforme **Contrato n.º 07/2016.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NELITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 26 de 22 de agosto de 2017.**

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o servidor **BENÍCIO JORGE BRASIL NETO**, matrícula Siape 308409, para a fiscalização dos serviços de aluguel residencial do imóvel alugado para o INFES, conforme contrato n.º 14/2017, tendo como fiscal substituto o servidor **GILSON VILAS BOAS TOLEDO**, matrícula Siape 1940603.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NELITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração  
#####



**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 08 de 17 de agosto de 2017.**

A Decana do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração- MFE, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes que irão compor Banca de Seleção Simplificada para Área de Administração em Enfermagem a realizar-se em setembro de 2017, tendo como membros titulares: **ZENITH ROSA SILVINO** (presidente), mat. SIAPE 7303087, Eliane Matos Brandão Salles, mat. SIAPE 0311429, **GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE**. Mat. SIAPE 1580935. Tendo como membros suplentes: **ANA KARINE RAMOS BRUM**, mat. SIAPE 2194786 , e **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA**, mat. SIAPE 2351611.

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO

Decana do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração em Exercício

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, Nº. 9 de 15 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna.

A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna dos servidores técnico administrativos abaixo relacionados:

**BRUNO DE MELO RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº SIAPE 1759728 da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus ferreiro (UORG 388) para o Departamento de Nutrição e Dietética (UORG 390).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 11 de 22 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Designa Banca Examinadora para Processo Seletivo para o projeto de Tutoria da Coordenação de Estatística.

**O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **MÁRCIA MARQUES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE: 2722437, **LEONARDO TADEU SILVARES MARTINS**, matrícula SIAPE: 3517183 e **ABIGAIL SILVA DUARTE FOLHA**, matrícula SIAPE 1785428, para sob a coordenação da primeira, compor a Banca Examinadora do Projeto de Tutoria em Pré-Cálculo e Geometria Analítica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA  
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 013 de 23 de agosto de 2017.**

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Desconstituir** a comissão de Sindicância, que se refere à Determinação de serviço VCX N.º. 09 de 09 de maio de 2014, composta pelo docente **ARMANDO FLÁVIO RODRIGUES**, SIAPE 1774739, pelo servidor técnico-administrativo **EDGAR ELLER JÚNIOR**, SIAPE 1667278 e pela discente **BHETINA CUNHA GOMES**, matrícula n.º. 21178108, devido a limitações tecnológicas e a ausência de materialização.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N. 15 de 14 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Designa Comissão para elaboração de proposta para criação do Doutorado Profissional da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os seguintes docentes para compor Comissão para elaboração de proposta para criação do Doutorado Profissional da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

- **CLAUDIA MARA DE MELO TAVARES** – Siape nº 6365971;
- **ELIANE RAMOS PEREIRA** – Siape nº 310303;
- **ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA** – Siape nº 310682;
- **ROSIMERE FERREIRA SANTANA** – Siape nº 1523373;
- **ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA** – Siape nº 7310395.

2. A Comissão tem até 05/09/2017 para apresentar o documento finalizado;

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA**

Diretora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 16 de 17 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Retifica nome do membro presidente na indicação da Comissão de Avaliação Local do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF.

**O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1. **Indicar** os docentes **ERICK JAVIER PALACIOS ESCOBAR** - SIAPE: 1231955 (Presidente), **HORÁCIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES** - SIAPE: 2132008, **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS** - SIAPE:1493594 e **SILVIO CESAR DE SOUZA LIMA** - SIAPE: 2076619, os técnico-administrativos **ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS** - SIAPE: 1973358 e **SIDINEI DA SILVA NASCIMENTO** - SIAPE 1849252 e os discentes **CAROLLAYNE DA SILVA LOPES** - Matrícula UFF: 115082005 e **PAULO VITOR DE SOUZA PINTO** - Matrícula UFF: 115114033, para comporem a Comissão de Avaliação Local do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.

2. A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de  
Educação Superior – INFES  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º 20 de 14 de agosto de 2017.**

**Assunto:** Consulta Eleitoral.

O **Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

01. Docentes: **CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR**, mat. SIAPE: 312149; Membro Titular: **ADRIANA DE ABREU CÔrrea**, MAT. SIAPE: 1531108; Membro Titular: **PATRÍCIA RIDDELL MILLAR GOULART**, mat. SIAPE: 2532514 e Membro Suplente: **MARCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA**, mat. SIAPE: 1896975. Discentes: Membro Titular: **NAYARA TORRES CARDOSO**, mat. UFF: D.048.215.004 e Membro Suplente: **JULIANA BARBOSA LOURENÇO DIAS**, mat. UFF M057.116.005. Para sob a presidência do primeiro compor a Comissão Eleitoral para Consulta Eleitoral do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS  
Diretor do Instituto Biomédico  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INEST, N.º 27, de 03 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos (PPGEST).

O **Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos – INEST - UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ADRIANO DE FREIXO**, matrícula SIAPE n.º 1506372 – titular, **ALEX JOBIM FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 1997288 – titular; **EDUARDO HELENO DE JESUS**, matrícula SIAPE n.º 2915955 – titular; e o acadêmico **VINÍCIUS ARMELE**, matrícula M060.116.014 – titular; e o suplente docente: **FERNANDO ROBERTO FREITAS ALMEIDA**, SIAPE 1854722, e a acadêmica, suplente, **MARIANA GUIMARÃES ALVES**, matrícula M060.116.011, para comporem comissão eleitoral local para coordenar o processo eleitoral, visando a escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos (PPGEST).

Esta DTS tem efeito retroativo ao dia 10/07/2017.

EURICO DE LIMA FIGUEIREDO  
Diretor Do Instituto de Estudos Estratégicos – INEST - UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 27 de 18 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação interna de servidor técnico-administrativo.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna da servidora **CAMILA DE SOUZA E SILVA**, **MATRÍCULA SIAPE: 1554265, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, do VEI 799 para a Coordenação de Pós Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia – VPC 001871, na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGL, N.º 01 de 08 de agosto de 2017**

**EMENTA:** Designação de Comissão de Equivalência para análise do processo n.º 23069.004434/2017-46, referente à Solicitação de Revalidação de Diploma emitido por IES Estrangeira.

**Os Coordenadores do Curso de Letras - Licenciatura e Bacharelado, do Instituto de Letras**, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º da Resolução CEP n.º 584/2014,

RESOLVEM:

1- **Designar**, retroativamente à data de 17 de julho de 2017, os docentes **ARNALDO ROSA VIANNA NETO**, matrícula SIAPE 1488737, **MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO**, matrícula SIAPE 311642, **MÔNICA FIUZA BENTO DE FARIA**, matrícula SIAPE 1837124, lotados no Setor de Língua e Literatura Francesa do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE), **RONALDO AMORIM LIMA**, matrícula SIAPE 2342235, lotado no Setor de Língua Portuguesa do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) e **LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS**, matrícula SIAPE 1547458, lotada no Setor de Prática de Ensino do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), como membros de Comissão de Equivalência para análise de solicitação de Revalidação de Diploma, protocolada sob o n.º 23069.004434/2017-46.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ARNALDO ROSA VIANNA NETO

Coordenador do Curso de Letras-Licenciatura

#####

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO

Coordenadora do Curso de Letras-Bacharelado

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TSP/IAC, Nº. 01 de 1º de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Instituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Segurança Pública e Social e designar os docentes para sua composição.

**O Coordenador do Curso de Tecnologia em Segurança Pública e Social (TSP) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (IAC), no uso das suas atribuições,**

RESOLVE:

1 - **Instituir**, de acordo com o que estabelece a Resolução CEP Nº. 526/11, de 20 de dezembro de 2011, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Segurança Pública e Social.

2 - **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso:

**PEDRO HEITOR BARROS GERALDO** mat. SIAPE: 2478104;

**LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS** mat. SIAPE:1668718;

**LENIN DOS SANTOS PIRES** mat. SIAPE:362814;

**VÍVIAN GILBERT FERREIRA PAES** mat. SIAPE:1840458;

**VLADIMIR DE CARVALHO LUZ** mat. SIAPE:2027564;

**JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ** mat. SIAPE:1372320;

**EDILSON MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA** mat. SIAPE:3332045;

**FÁBIO REIS MOTA** mat. SIAPE:2732635;

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**  
Coordenador do curso de Tecnologia em Segurança Pública e Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CAL, Nº. 02 de 17 de agosto de 2017.**

**Assunto:** Colegiado do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura. Renovação de Colegiado.

**O Coordenador do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Confirmar** os professores **MAURICIO BRAGANÇA** – SIAPE 148669; **JOÃO LUIZ LEOCADIO DA NOVA** SIAPE 0302934 – e **ELIANY SALVATIERRA MACHADO** – SIAPE 1740320 na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento Cinema e Vídeo durante o período de 2 anos.

Suplente - Profa. **AÍDA MARQUES** – SIAPE 6310995

Além desses professores do Departamento de Cinema e Video, o referido Colegiado é constituído pelos seguintes professores:

Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE): **EDITH FRIGOTO** (Suplente: **RONALDO ROSAS**)

Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP): **ALICE AKEMI** (Suplente: **LYGIA SEGALA**)

Departamento de Letras Clássicas (GLC): **PASCOAL FARINACCIO** (Suplente: **ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS**)

Departamento de Antropologia (GAP): **JULIO CESAR TAVARES** (Suplente: **TANIA MARIA NEIVA**)

Departamento de Sociologia (GSO): **LIGIA MARIA DE SOUZA DUBAL** (Suplente: **CHRISTINA VITAL DA CUNHA**)

Departamento de Comunicação Social (GCO): **DENISE TAVARES** (Suplente: **LUIZ EDMUNDO DE CASTRO**)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO DE BRAGANÇA**  
Coordenador da Licenciatura em Cinema e Audiovisual  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAO, N.º 02 de 22 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Destituição e Designação de integrantes do Colegiado do curso de Graduação em Antropologia.

O Coordenador de graduação em Antropologia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Destituir**, a representante discente titular **LAURA VIDEIRA FILARDI**, matrícula 115099031 e o representante discente suplente **DANIEL ZURCHER**, matrícula 113099085 do Colegiado do curso de graduação em Antropologia.

2- **Designar** **TIAGO PITOMBO PETTENATTI**, matrícula 115099054 e **MAXWELL LUIZ PEREIRA FERREIRA**, matrícula 115099059 o representante discente suplente do Colegiado do curso de graduação em Antropologia

3- Esta designação não corresponde a cargo de direção nem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BITTER  
Professor  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 06 de 18 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** invalida DTS 04/2017 e designa representantes para compor a Comissão de Seleção para o Mestrado 2018.

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação-Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Tornar** inválida a DTS n.º 04/2017, publicada em 23/05/2017.

2. **Designar** os Professores, **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 4030007, **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, matrícula SIAPE 2046159, **JÓICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2581076 **MICHELY JABAL MAMEDE VOGEL**, matrícula SIAPE n.º 2243916 (suplente), para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção para o Mestrado 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura

ANA CÉLIA RODRIGUES  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT, N.º 03 de 16 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Designação de componentes da banca para concurso público para professor substituto.

**O Chefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia da UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso público para Professor Substituto ou Temporário, 1 vaga, área de conhecimento: disfunção temporomandibular e dor orofacial, classe Assistente, nível I, regime 40 horas.:

Profª **RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES**. (titular) SIAPE - 2009063

Profª **PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA** SIAPE - 310684

Profª **SIMONE SALDANHA IGNÁCIO DE OLIVEIRA** SIAPE - 2161797

Profª **LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JR.** (suplente) SIAPE - 2152320

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CAUBY ALVES DA COSTA  
Chefe do Departamento de Odontotécnica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, Nº. 04 de 07 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Designa Comissão para Banca do Concurso de Professor Substituto.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores: **PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS** (presidente), matrícula SIAPE 775313; **ELIAS ARRUDA JUNIOR** (membro), matrícula SIAPE 2566285; **EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS** (membro), matrícula SIAPE 0310526; **FÁBIO FERREIRA DIAS** (suplente), matrícula SIAPE 1775579; e o técnico administrativo **FERNANDO VERÍSSIMO DE MATTOS** (secretário), matrícula SIAPE 1839099, para constituírem a Comissão do Concurso de Professor Substituto na Área de Topografia do Departamento de Análise Geoambiental.

2. Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura e a designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS  
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, Nº. 005 18 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Coordenação de Monitoria

O Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Tornar** sem efeito a DTS VQI nº 001/17 de 07 de março de 2017, que designava a substituição da Professora **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492, pela Professora **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, SIAPE 1793140, na Coordenação de Monitoria do Departamento de Química, uma vez finalizado o período de licença maternidade da Professora **MICHELE LEMOS DE SOUZA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO PEREIRA SANGI  
Chefe do Departamento de Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS, Nº. 04 de 22 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Designa docentes, para constituírem Comissão de Avaliação de Progressão e Estágio Probatório Docente.

**O Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde – MPS, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **MÔNICA TEREZA CHRISTA MACHADO**, matrícula SIAPE 310658, **LEANDRO MARCIAL AMARAL HOFFMANN**, matrícula SIAPE 6654908, **LILIAN KOIFMANN**, matrícula SIAPE 1374801, e a suplente **ELISETE CASOTTI** matrícula SIAPE 1848468, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação Funcional dos Docentes do referido Departamento, com mandato de um ano.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISETE CASOTTI  
Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA, N.º 006 de 14 de julho de 2017.**

**EMENTA:** Designa Membros para as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para Monitores do VMA

O Chefe de Departamento de Matemática do ICEx no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS**, SIAPE 1586658; **JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA**, SIAPE 1769560; **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR**, SIAPE 2227929 para membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Introdução à Matemática Superior**.

2. **Designar** os Professores: **EDILAINE ERVILHA NOBILI**, SIAPE 1921140, **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS**, SIAPE 1775497, **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA**, SIAPE 2582927 para membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Fundamentos de Matemática**.

3. **Designar** os Professores: **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS**, SIAPE 1775497; **JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA**, SIAPE 1769560; **ALAN PRATA DE PAULA** para membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Cálculo I**.

4. **Designar** os Professores **LUIZ FELIPE NOBILI FRANÇA**, SIAPE 2003372; **HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO**, SIAPE 2003474; **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR**, SIAPE 2227929 para membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Cálculo II**.

5. **Designar** os Professores **HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO** SIAPE 2003474, **ALAN PRATA DE PAULA**; **GILMAR GARBUGIO**, SIAPE 1774716 para membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Cálculo III**.

6. **Designar** os Professores **ANDRÉ EBLING BRONDANI**, SIAPE 2543154, **FRANCISCA ANDREA MACEDO França**, SIAPE 2582927; **GILMAR GARBUGIO**, SIAPE , para membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Geometria Analítica**.

7. **Designar** os Professores: **ANDRÉ EBLING BRONDANI**, SIAPE 2543154; **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA**, SIAPE 2582927; **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, SIAPE 1537738 para membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Álgebra Linear I**.

8. **Designar** os Professores Rosemary Miguel Pires, SIAPE 1769569, Carlos Henrique Pereira do Nascimento, SIAPE 1537738; Edilaine Ervilha Nobili, SIAPE 1921140, para membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Álgebra**.

9. **Designar** os Professores: **GILMAR GARBUGIO**, SIAPE 1774716, **LUIZ FELIPE NOBILI França**, SIAPE 2003372; **HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO** SIAPE 2003474 para membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Equações Diferenciais**.

10. **Designar** os Professores: **LUIZ FELIPE NOBILI FRANÇA**, SIAPE 2003372; **ALAN PRATA DE PAULA**; **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, SIAPE para membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Probabilidade e Estatística**.

11. **Designar** os Professores: **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR**, SIAPE 2227929; **MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS**, SIAPE 1586658; **EDILAINÉ ERVILHA NOBILI**, SIAPE 1921140 para membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Análise Matemática**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura com data retroativa a abril de 2017.

IVAN WILBER AGUILAR MARON  
Chefe do Departamento de Matemática  
#####

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA, N.º 007 de 14 de julho de 2017.**

**EMENTA:** Designar os professores orientadores das monitorias do Departamento de Matemática do ICEx para o ano 2017.

**O Chefe de Departamento de Matemática do ICEx** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS**, SIAPE 1775497 e **JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA**, SIAPE 1769560 como orientadores dos alunos aprovados para a monitoria de Cálculo I.
2. **Designar** os Professores **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR**, SIAPE 2227929 e **MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS**, SIAPE 1586658 como orientadores dos alunos aprovados para a monitoria de Introdução à Matemática Superior.
3. **Designar** os Professores **ANDRÉ EBLING BRONDANI**, SIAPE 2543154 e **EDILAINÉ ERVILHA NOBILI**, SIAPE 1921140 como orientadores dos alunos aprovados para monitoria de Geometria Analítica.
4. **Designar** o Professor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, SIAPE 1537738, como orientador do aluno aprovado para a monitoria de Álgebra I.
5. **Designar** os Professores **ALAN PRATA DE PAULA** e **HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO** SIAPE 2003474 como orientadores dos alunos aprovados para a monitoria de Cálculo II.
6. **Designar** o Professor **GILMAR GARBUGIO**, SIAPE 1774716, como orientador dos alunos aprovados para a monitoria de Equações Diferenciais.
7. **Designar** o Professor **ALAN PRATA DE PAULA**, como orientador do aluno aprovado para a monitoria de Cálculo III.
8. **Designar** a Professora **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA**, SIAPE 2582927 como orientadora do alunos aprovados para a monitoria de Álgebra Linear I.
9. **Designar** o Professor **LUIZ FELIPE NOBILI FRANÇA**, SIAPE 2003372 como orientador do aluno aprovado para a monitoria de Probabilidade e Estatística.
10. **Designar** os Professores **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS**, SIAPE 1775497 e **Carlos Henrique Pereira do Nascimento**, SIAPE 1537738 como orientadores dos alunos aprovados para a monitoria de Fundamentos de Matemática.

11. **Designar** o Professor Miguel **ADRIANO KOILLER SCHNOOR**, SIAPE 2227929, como orientadora do aluno aprovado para a monitoria de Análise I.

12. Esta DTS tem validade para a orientação de monitores referente ao ano letivo UFF 2017 sendo revogada ao final do período 2017-II.

IVAN WILBER AGUILAR MARON  
Chefe do Departamento de Matemática  
#####

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA, N.º 008 de 14 de julho de 2017**

**EMENTA:** Designa Membros para as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para Monitores de Fundamentos de Matemática e Análise Matemática do VMA

**O Chefe de Departamento de Matemática do ICEx** no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS**, SIAPE 1775497; **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, SIAPE 1537738 e **ANDRÉ EBLING BRONDANI**, SIAPE 2543154 para membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Fundamentos de Matemática**.

2. **Designar** os Professores: **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR**, SIAPE 2227929; **LUIZ FELIPE NOBILI FRANÇA**, SIAPE 2003372 e **EDILAINE ERVILHA NOBILI**, SIAPE 1921140 para membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Análise Matemática**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IVAN WILBER AGUILAR MARON  
Chefe do Departamento de Matemática  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, Nº. 15 de 17 de agosto de 2017.**

**A Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** a docente **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, Prof. Associado III, matr. SIAPE 0310715, como representante titular do Departamento de Química Analítica (GQA) no Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição.
2. **Designar** o docente **IVO LEWIN KÜCHLER**, Prof. Adjunto IV, matr. SIAPE 0308242, como representante suplente do Departamento de Química Analítica (GQA) no Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição.
3. **Revogar** as disposições em contrário.
4. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA  
Chefe do Departamento de Química Analítica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, Nº. 16 de 17 de agosto de 2017.**

**A Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ANNIBAL DUARTE PEREIRA NETTO**, Prof. Titular, matr. SIAPE 0304552, **FELIPE SILVA SEMAAN**, Prof. Adjunto IV, matr. SIAPE 1372084, e **SILVANA VIANNA RODRIGUES**, Prof. Associado IV, matr. SIAPE 0306948, para constituírem a Comissão de Pesquisa do Departamento de Química Analítica, com o objetivo de emitir pareceres sobre projetos de pesquisa, pedidos e relatórios de afastamento e assuntos congêneres.
2. **Revogar** a DTS GQA n.º. 05, de 16 de novembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço n.º 196, de 29/11/2010, e as demais disposições em contrário.
3. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA  
Chefe do Departamento de Química Analítica  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 017 de 22 de agosto de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

1. **Designar** como membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, os professores **FATIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO** (presidente), matrícula SIAPE 2079738; **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula SIAPE 6302863; **VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA**, matrícula SIAPE 161712; e **LÍDIA SILVA DE FREITAS** (suplente), matrícula SIAPE 311632; cessando os efeitos da DTS n.º 16/2010.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, N.º 004 de 15 de agosto de 2017.**

**O Colegiado Departamental de Ciências Contábeis (VCO) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE

1 – **Designar** os seguintes Professores abaixo discriminados para composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada – Professor Substituto - na área de conhecimento de “**Contabilidade Geral, Governamental e Finanças Públicas**”, do Departamento de Ciências Contábeis, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, que será realizada entre os dias 28 e 29 de agosto de 2017:

**Titulares**

- **ANDERSON NUNES FRAGA**, SIAPE 2052581.
- **JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO**, SIAPE 1783248.
- **SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA**, SIAPE 1478040.

**Suplentes**

- **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS**, SIAPE 1530953.
- **IVAN CARLIN PASSOS**, SIAPE 2288707.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO  
Chefe de Departamento Ciências Contábeis  
#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA EDITAL 2017 - TURMA 2018

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para as provas de seleção para a turma de 2018 do Curso de Mestrado em Antropologia do "Programa de Pós-Graduação em Antropologia" estarão abertas **de 18 de agosto a 29 de setembro de 2017, no horário de 14h às 18h.**

#### **1. O processo seletivo ocorrerá no período de 10 de outubro a 29 de novembro de 2017.**

1.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova de Antropologia: 10 de outubro de 2017, das 14h às 17h. Divulgação do resultado: 06 de novembro de 2017.

1.2. SEGUNDA ETAPA: Prova de língua estrangeira: 11 de outubro de 2017, das 14h às 17h. Divulgação do resultado da prova de língua (09 de novembro de 2017) e da relação de horários para a prova oral pelos aprovados (16 de novembro de 2017).

1.3. TERCEIRA ETAPA: Prova Oral e análise de currículo pela banca: 22, 23 e 24 de novembro de 2017. Divulgação do resultado da prova oral: 29 de novembro de 2017.

1.4. RESULTADO FINAL: 30 de novembro de 2017.

1.5. O LOCAL DAS PROVAS SERÁ DIVULGADO COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DE SUA REALIZAÇÃO, NO QUADRO DE AVISOS DA SECRETARIA E NO SITE DO PROGRAMA.

**Universidade Federal Fluminense (UFF)  
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF)  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA)  
Campus do Gragoatá - Bloco "P", 2º andar – Sala 203  
CEP: 24210-350 - São Domingos - Niterói - RJ  
TELEFONE: (021) 2629-2866  
E-MAIL: [posantropologiauff@gmail.com](mailto:posantropologiauff@gmail.com)**

#### **2. Objetivos do Programa**

Formar profissionais, mestres e doutores que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições, como as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

#### **3. Da Inscrição.**

3.1. Documentos necessários:

##### **3.1.1. Documentos no formato digital (PDF) – em CD ou Pendrive.**

3.1.1.1. Carteira de identidade e CPF.

3.1.1.2. Diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação. Em caso de aprovação, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação do diploma mediante a assinatura de termo de compromisso na secretaria do programa.

3.1.1.2.1. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superiores (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

3.1.1.2.2. No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2017, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau. Em caso de aprovação, a matrícula definitiva ficará condicionada ao cumprimento do previsto no subitem 3.1.1.2.

3.1.1.3. Histórico escolar do curso de graduação.

### **3.1.2. Documentos no formato impresso:**

3.1.2.1. Ficha de inscrição (Anexo III) e Termo de opção por cota, preenchidos e assinados.

3.1.2.2. "Curriculum Vitae", no Modelo Lattes/CNPq (em três vias).

3.1.2.3. Carta de apresentação à Banca de Seleção expondo a sua motivação para este curso de Mestrado, relacionando seus interesses com os das linhas de pesquisas do programa (Anexo I), indicação do nome de três professores (Anexo II) que gostaria de ter como orientador por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso.

3.1.2.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.2.4.1. Para candidatos à ampla concorrência, isto é, que não optarem por participar da política de acesso afirmativo do PPGA/UFF, o valor da taxa de inscrição a ser pago é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

3.1.2.4.2. Para candidatos que optarem por participar da política de acesso afirmativo do PPGA/UFF, o valor da taxa de inscrição a ser pago é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.1.2.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), mediante o preenchimento dos seguintes dados:

Unidade Gestora/UG: 153056; Gestão: 15227; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 0250158030; Competência: 08/2017; Vencimento: 29/09/2017; Valor Principal: R\$ 130,00 para candidatos à ampla concorrência ou R\$ 50,00 para candidatos optantes pela política de acesso afirmativo; Valor Total: R\$ 130,00 para candidatos à ampla concorrência ou R\$ 50,00 para candidatos optantes pela política de acesso afirmativo. A emissão da GRU deve ser feita acessando a página da Secretaria do Tesouro Nacional: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>

3.2. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

3.3. Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelos Decretos 6.593, de 02/10/2008 e 6.135, de 26/06/2007, da Presidência da República, poderão solicitar isenção da taxa no período de 17 de agosto a 22 de setembro de 2017, na Secretaria do PPGA. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia 26 de setembro de 2017.

3.4. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidade, o candidato, mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.

3.5. O candidato que apresentar o certificado de proficiência em língua inglesa (TOEFL/IBT ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos ou TOEFL/ITP ou equivalente com nota de aprovação a partir do nível B1 e pontuação igual ou superior a 500 pontos) ou língua francesa (CECR

ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos) no ato da inscrição ficará liberado de prestar a prova de língua (2ª etapa) neste concurso.

3.6. Inscrições pelo Correio: Serão facultadas as inscrições pelo correio, devendo toda a documentação ser encaminhada à Secretaria até 22 de setembro de 2017 com AR (Aviso de Recebimento). Junto à documentação do candidato deverá ser enviado o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, nos termos do subitem 3.1.2.4.3.

3.7. Inscrições por procuração: Serão facultadas inscrições por procuração assinada de próprio punho, devendo a pessoa que for realizar a inscrição apresentar toda a documentação relacionada acima.

3.8. Os documentos dos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 30 (trinta) dias após o término do processo seletivo.

#### **4. Deferimento das Inscrições:**

A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Antropologia só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

O resultado com a confirmação das inscrições será divulgado no mural da secretaria e no site do PPGA no dia 04 de outubro de 2017, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida conforme subitens 3.1.1 e 3.1.2. do Edital terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

#### **5. Dos candidatos:**

5.1 – Poderão se candidatar graduados em qualquer curso reconhecido pelo MEC.

5.2 – A realização do Mestrado em Antropologia pressupõe a dedicação integral dos alunos.

#### **6. Das vagas disponíveis:**

6.1. Para a presente seleção, o PPGA dispõe de 30 vagas.

6.2. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o total de vagas para esta seleção, arredondados para cima, se necessário, que corresponderá a 09 (nove) vagas, para preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados negros.

6.3. Fica reservada, ainda, 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígenas e 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados deficientes físicos ou com necessidades especiais.

6.4. Como todas as etapas são eliminatórias, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, inclusive àquelas reservadas para a política de acesso afirmativo.

#### **7. Da política de cotas**

7.1. O PPGA/UFF, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, reserva anualmente 30% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PPGA/UFF destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas e deficientes físicos ou com necessidades especiais.

7.2. As vagas para cotistas, no presente Edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participarem da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF, não sendo permitido o aproveitamento destas vagas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes pelas cotas.

7.3. As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Duas opções estarão disponíveis:

Concurrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.

Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

7.4. A vaga para optante autodeclarado indígena será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidata/os indígenas, declarando-me indígena.

Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

7.5. A vaga para optante autodeclarado portador de deficiência física ou necessidades especiais será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:

Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidata/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência:

Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

7.6. Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

7.7. Os candidatos à ampla concorrência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF serão dispensados da prova de língua estrangeira. Os optantes indígenas, especificamente, serão dispensados das provas escrita e de língua estrangeira, de modo que o seu processo seletivo constará de prova oral, que versará sobre a avaliação do memorial do candidato e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa requerido ou áreas afins.

7.8. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

7.9. Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como optantes com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após

definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas de 30%, e entre optantes autodeclarados indígenas ou portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se completem os adicionais de vagas.

7.10. Em caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas reservadas, elas serão extintas.

## **8. Da seleção:**

**8.1. PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA DE ANTROPOLOGIA.** Abrange domínio de conhecimentos teóricos, conforme bibliografia que acompanha o presente Edital. As provas não são identificadas e possuem caráter **ELIMINATÓRIO**. Só será convocado para a segunda etapa o candidato de ampla concorrência que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e o candidato optante pela Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco). A prova terá três horas de duração e não será permitida a consulta a nenhum tipo de material. Não será permitido o uso de computador ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a prova. Critérios que orientarão a correção da prova escrita:

- a) Adequação qualitativa das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova
- c) Contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Qualificação da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos; coesão; precisão conceitual; clareza e fluência textual; adequação à norma culta do português escrito; capacidade criativa).

**DATA: 10 de outubro de 2017, das 14h às 17h.**

**Divulgação do resultado: 06 de novembro de 2017.**

**Vista da prova e recurso: 07 de novembro de 2017.**

**8.2. SEGUNDA ETAPA: PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (FRANCÊS ou INGLÊS).** As provas de inglês e francês consistirão na tradução de um texto antropológico. As provas terão duração de três horas e será permitido o uso de dicionários impressos. Não será permitido o uso de computadores ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a prova. Os candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo estão dispensados de prestar esta etapa, nos termos do subitem 7.7, bem como os candidatos de ampla concorrência que comprovarem proficiência na língua inglesa ou francesa, nos termos do subitem 3.5. A prova de língua estrangeira é **ELIMINATÓRIA**. Somente os candidatos considerados “aptos” passarão para a etapa seguinte.

**DATA: 11 de outubro de 2017, das 14h às 17h.**

**Divulgação do resultado da prova de língua e da relação de horários para prova oral pelos aprovados: 09 de novembro de 2017.**

**Vista da prova e recurso: 10 de novembro de 2017.**

**8.3. TERCEIRA ETAPA: PROVA ORAL.** Os candidatos habilitados nas provas anteriores serão argüidos pela banca acerca da prova escrita e sobre aspectos de seus currículos. Esta etapa é **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA**.

Os critérios que orientarão a composição da nota serão os seguintes:

- a) Questões relacionadas ao conteúdo da prova escrita:

- b) Questões relacionadas ao domínio da bibliografia;
- c) Habilidade argumentativa; capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca;
- d) Análise do currículo e adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do Programa.

**DATAS: 22, 23 e 24 de novembro de 2017, entre 10h e 18h.**

**Divulgação do resultado da prova oral: 29 de novembro de 2017.**

**Recurso: 29 de novembro de 2017.**

**Resultado final : 30 de novembro de 2017.**

## **9. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador:**

No anexo I, o candidato encontrará a relação dos professores habilitados à orientação dos estudantes com seus respectivos contatos e a atual disponibilidade de vagas de cada um para este concurso, estabelecidas segundo critérios acordados na reunião do colegiado de 16 de agosto de 2017.

## **10. Da Nota Final**

A nota final será constituída da média aritmética entre a nota da prova escrita (1ª etapa) e a nota da prova oral (3ª etapa).

## **11. Da Vista de Prova e Interposição de Recursos**

11.1. A vista de prova constitui-se no instrumento que o candidato possui para visualizar o conteúdo de sua prova sem comentários ou anotações por parte da banca e poderá ser requerida diretamente na secretaria do PPGA nos prazos estabelecidos neste edital, sendo vedada a sua realização por terceiros. A banca disponibilizará um quadro para correção com os pontos fundamentais no preenchimento de cada resposta às questões formuladas para a Prova de Antropologia (1ª etapa).

11.2. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos nos dias **07 de novembro de 2017**, entre 13h e 16h (para a prova teórica), **10 de novembro de 2017**, entre 13h e 16h (para a prova de línguas) e **29 de novembro de 2017**, entre 13h e 16h (para a prova oral), diretamente na Secretaria do PPGA. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

1- Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;

2- Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

3- Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);

4- Devem constar nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

11.3. Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias 08 de novembro de 2017, até às 18h (para a prova teórica), 16 de novembro de 2017, até às 17h (para a prova de línguas) e 29 de novembro de 2017, até às 18h (para a prova oral), na secretaria do PPGA.

## **12. Das Disposições Finais:**

12.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer das atividades previstas no item 4 deste edital;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;

- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.2. As inscrições com documentos incompletos ou incorretos, com ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com a data de postagem posterior à estabelecida no item 1.9 deste Edital, implicarão na automática desclassificação do candidato no processo seletivo.

12.3. O PPGA não garante bolsa aos candidatos aprovados. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos candidatos aprovados e os demais critérios aprovados na reunião colegiada do dia 07 de julho de 2017, e ainda em conformidade com o regulamento das agências de fomento, estando sujeito às políticas de alocação de bolsas destas agências. A distribuição de bolsas é feita conforme regulamento do PPGA e segue avaliações periódicas por parte da Comissão de Bolsas.

12.4. Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer etapas do concurso.

12.5. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo no ato a inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

12.6. Competirá à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, ouvida a Banca Examinadora, resolver os casos não previstos neste EDITAL.

### **13. Bibliografia:**

DURKHEIM, Émile; MAUSS, Marcel. Algumas formas primitivas de classificação. In: Rodrigues, José Albertino (org.). *Durkheim: Sociologia*. São Paulo: Ática, 1984, pp. 183-203 (Col. Grandes Cientistas Sociais; 1)

DUMONT, Louis. Posfácio para a edição "Tel": para uma teoria da hierarquia. In: *Homo hierarchicus: o sistema de castas e suas implicações*. São Paulo: Edusp, 1992, pp. 369-375.

EVANS-PRITCHARD, Edward E. *Os Nuer: uma descrição do modo de subsistência e das instituições políticas de um povo nilota*. São Paulo: Perspectiva, 1978. 276 p.

GUEDES, Simoni Lahud. 1. O povo brasileiro no campo de futebol; 2. De dramas e glórias nacionais. In: *O Brasil no campo do futebol: estudos antropológicos sobre os significados do futebol brasileiro*. Niterói: EDUFF, 1998, pp. 19-60.

TURNER, Victor W. Mukanda, Boys' Circumcision: The Politics of a Non-Political Ritual. In: TURNER, Edith (ed.). *On the Edge of the Bush: The Anthropology of Experience*. Tucson: Arizona University Press, 1985, pp. 53-69.

VOGEL, Arno; MELLO, Marco Antonio da Silva. Lições da rua: o que um racionalista pode aprender no Catumbi. In: LIMA, Roberto Kant de; MELLO, Marco Antonio da Silva; FREIRE, Leticia de Luna (orgs.). *Pensando o Rio: políticas públicas, conflitos urbanos e modos de habitar*. Niterói: Intertexto, 2015, pp. 289-315.



**Anexo 1 - Corpo Docente, contato e disponibilidade de vagas****Quadro Permanente:**

Professor	Instituição onde realizou o doutorado	Contato	Vagas
<b>Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz</b>	USP	<a href="mailto:analu01@uol.com.br">analu01@uol.com.br</a>	02
<b>Ana Paula Mendes de Miranda</b>	USP	<a href="mailto:anapaulamiranda@id.uff.br">anapaulamiranda@id.uff.br</a>	02
<b>Antonio Carlos Rafael Barbosa</b>	UFRJ	<a href="mailto:antonio.rafael.barbosa@gmail.com">antonio.rafael.barbosa@gmail.com</a>	02
<b>Daniel Bitter</b>	UFRJ	<a href="mailto:danielbitter@gmail.com">danielbitter@gmail.com</a>	02
<b>Delma Pessanha Neves</b>	UFRJ	<a href="mailto:delmapneves@gmail.com">delmapneves@gmail.com</a>	02
<b>Edilson Márcio Almeida da Silva</b>	UFF	<a href="mailto:edilsonmas@yahoo.com.br">edilsonmas@yahoo.com.br</a>	02
<b>Eliane Cantarino O'Dwyer</b>	UFRJ	<a href="mailto:elianeantropologia@gmail.com">elianeantropologia@gmail.com</a>	01
<b>Fábio Reis Mota</b>	UFF	<a href="mailto:reismota@gmail.com">reismota@gmail.com</a>	02
<b>Felipe Berocan Veiga</b>	UFF	<a href="mailto:fbveiga@yahoo.com">fbveiga@yahoo.com</a>	02
<b>Gisele Fonseca Chagas</b>	UFF	<a href="mailto:giselerpe@gmail.com">giselerpe@gmail.com</a>	02
<b>Julio Cesar de Souza Tavares</b>	University of Texas - EUA	<a href="mailto:tavjulio@gmail.com">tavjulio@gmail.com</a>	02
<b>Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes</b>	USP	<a href="mailto:lauragraziela@gmail.com">lauragraziela@gmail.com</a>	01
<b>Lenin dos Santos Pires</b>	UFF	<a href="mailto:leninpires@yahoo.com.br">leninpires@yahoo.com.br</a>	01
<b>Lucia Eilbaum</b>	UFF	<a href="mailto:luciaeilbaum@yahoo.com.br">luciaeilbaum@yahoo.com.br</a>	02
<b>Luiz Fernando Rojo Mattos</b>	UERJ	<a href="mailto:luizrojo@predialnet.com.br">luizrojo@predialnet.com.br</a>	02
<b>Marco Antonio da Silva Mello</b>	USP	<a href="mailto:mmellobr2@gmail.com">mmellobr2@gmail.com</a>	02
<b>Nilton Silva dos Santos</b>	UFRJ	<a href="mailto:ninisants@gmail.com">ninisants@gmail.com</a>	02
<b>Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto</b>	Boston University - EUA	<a href="mailto:philu99@hotmail.com">philu99@hotmail.com</a>	02
<b>Renata de Sá Gonçalves</b>	UFRJ	<a href="mailto:sarenata2005@yahoo.com.br">sarenata2005@yahoo.com.br</a>	02
<b>Roberto Kant de Lima</b>	Harvard University – EUA	<a href="mailto:rkantbr@gmail.com">rkantbr@gmail.com</a>	01
<b>Simoni Lahud Guedes</b>	UFRJ	<a href="mailto:simonilahud@uol.com.br">simonilahud@uol.com.br</a>	02

**Quadro de Colaboradores:**

Professores	Instituição onde realizou o doutorado	Contato	Vagas
<b>Deborah Bronz</b>	UFRJ	<a href="mailto:deborahbronz@hotmail.com">deborahbronz@hotmail.com</a>	01
<b>Sidnei Clemente Peres</b>	UNICAMP	<a href="mailto:psidnei@yahoo.com.br">psidnei@yahoo.com.br</a>	01

## **Anexo 2 – Linhas de Pesquisa**

### **Linha 1 – Cultura jurídica, segurança pública e administração de conflitos**

Analisa, em uma perspectiva comparada, os modelos jurídicos de produção da verdade e de administração institucional de conflitos no espaço e na esfera públicos. Realiza etnografias de práticas e processos de administração de conflitos vinculados às instituições judiciárias e de segurança pública, assim como os sentidos de justiça e moralidades que informam e conformam as dinâmicas das relações sociais.

**Professores:** Ana Paula Mendes de Miranda, Antônio Carlos Rafael Barbosa, Edilson Márcio Almeida da Silva, Fábio Reis Mota, Lenin dos Santos Pires, Lucia Eilbaum, Roberto Kant de Lima e Simoni Lahud Guedes.

### **Linha 2 - Ritual e simbolismo**

Essa linha de pesquisa agrega estudos de sistemas cosmológicos e processos simbólicos em diferentes contextos etnográficos, privilegiando as temáticas do ritual, das relações de reciprocidade, da experiência, da construção e desconstrução da pessoa, bem como das formas de interação. Religiosidade e práticas devocionais.

**Professores:** Daniel Bitter, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Marco Antônio da Silva Mello, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto e Renata de Sá Gonçalves.

### **Linha 3 – Antropologia e Política**

Compreende estudos acerca de distintas modalidades e manifestações de relações de poder. Análise de fenômenos relacionados à constituição, organização e funcionamento do Estado, bem como das distintas formas de mobilizações coletivas. Trata-se de se interrogar, entre outros aspectos, processos responsáveis pela definição e transformação da esfera pública, formação de agentes estatais e políticos, produção de grupos e identidades sociais, assim como modalidades de relação entre o poder estatal, as burocracias e seus administrados.

**Professores:** Ana Paula Mendes de Miranda, Antônio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Eliane Cantarino O’Dwyer, Fábio Reis Mota, Lucia Eilbaum, Roberto Kant de Lima e Sidnei Clemente Peres

### **Linha 4 – Etnologia, Etnicidade e Nacionalismo**

Reúne estudos antropológicos e históricos dos fenômenos da etnicidade e dos nacionalismos, privilegiando a análise de processos sociais de construção de identidades contrastivas e situacionais, bem como de sociedades indígenas, populações afro-brasileiras, imigrantes etc., enfatizando suas formas sociais, cosmologias, impactos políticos e cognitivos produzidos por relações estabelecidas com agentes das sociedades nacionais.

**Professores:** Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Deborah Bronz, Eliane Cantarino O’Dwyer, Fábio Reis Mota, Gisele Fonseca Chagas, Júlio César de Souza Tavares, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto e Sidnei Clemente Peres.

### **Linha 5 - Patrimônio Cultural, Práticas Produtivas e Categorias Ocupacionais**

Estudos de práticas produtivas, transmissão intergeracional e intergrupar de conhecimentos. Trajetórias pessoais e familiares. Processos de patrimonialização, usos sociais e econômicos de patrimônios materiais e imateriais. Política de valor, memória e identidade. Interfaces entre antropologia e educação, ciência, natureza e tecnologia. Ênfase nos estudos sobre trabalhadores urbanos e rurais, camponeses e agricultores familiares, contemplando, entre outros aspectos, formas de organização política e de expressão de lutas sociais.

**Professores:** Daniel Bitter, Delma Pessanha Neves, Edilson Márcio Almeida da Silva, Renata de Sá Gonçalves, Roberto Kant de Lima e Simoni Lahud Guedes.

#### **Linha 6 – Antropologia Econômica**

Estudos das formas de organização econômica incluindo categorias e representações relativas aos processos de produção e circulação de mercadorias, dinheiro, bens, objetos, pessoas e serviços. Reúne também pesquisas que focalizam a relação direta entre práticas e usos de bens e serviços que conformam experiências e identidades a partir do consumo. Privilegia como, em diferentes contextos, tais processos se integram, conjugam ou se interligam a outros domínios sociais, fazendo emergir distintas modalidades e expressões de mercado.

**Professores:** Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires e Marco Antônio da Silva Mello.

#### **Linha 7 – Antropologia Urbana**

Estudos e pesquisas sobre formas de sociabilidade, socialidade e processos sociais em contextos urbanos, sobretudo a partir de grandes áreas temáticas, tais como, etnografia metropolitana, estudo de migrações e dinâmicas urbanas, processos de urbanização, renovação urbana e gentrificação. Relações entre espaço público e privado. Turistificação, usos e contrausos da cidade.

**Professores:** Antônio Carlos Rafael Barbosa, Felipe Berocan Veiga, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires, Marco Antônio da Silva Mello e Nilton Silva dos Santos

#### **Linha 8 – Antropologia do Corpo e do Esporte**

O uso e as “experiências” do corpo numa perspectiva comparativa; corporalidade nas práticas esportivas e do lazer; controle social e projetos sociais esportivos; a reflexão sobre junções e disjunções mente, corpo, gênero e emoção; corpo, gênero, etnicidade e racialização; cultura e natureza como elementos na diferenciação entre sexo e gênero; novas configurações de gênero e movimentos sociais; gênero, corpo e saúde; corpo, comunicação e cognição.

**Professores:** Júlio César de Souza Tavares, Luiz Fernando Rojo Mattos e Simoni Lahud Guedes.

#### **Linha 9 - Antropologia da Arte, Imagem e Comunicação**

Estudos de performance, práticas artísticas e festivas. Linguagens expressivas, como dança, música e teatro. Poética e política de coleções e exposições museológicas. Objetos etnográficos e objetos artísticos. Pesquisas sobre diferentes práticas e estilos narrativos visuais e audiovisuais. Antropologia visual e dos usos da imagem em diferentes contextos midiáticos, incluindo estudos de cibercultura.

**Professores:** Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Daniel Bitter, Felipe Berocan Veiga, Júlio César de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Nilton Silva dos Santos e Renata de Sá Gonçalves.

#### **Linha 10 - Cartografias culturais, transnacionalismo e diásporas**

Etnografias das formas de produção, transmissão e distribuição do conhecimento das diversas sociedades e culturas que configuram a geopolítica do mundo contemporâneo. Análise das especificidades dos povos em suas articulações nacionais e transnacionais. Identificação das idiossincrasias nos campos social, religioso, político, econômico e da diversidade linguística e étnico-cultural. Verificação dos paralelos, contrastes, continuidades e rupturas entre as sociedades e suas diferentes diásporas. Ênfase nos estudos sobre África, Oriente Médio e, no âmbito nacional, povos amazônicos.

**Professores:** Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Deborah Bronz, Eliane Cantarino O’Dwyer, Gisele Fonseca Chagas, Júlio César de Souza Tavares, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto e Sidnei Clemente Peres.

Coordenação de Pós-Graduação em Antropologia  
Mestrado em Antropologia – EDITAL 2017 – Turma 2018

Nº 

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. Dados pessoais do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

-

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Auto declaração: ( ) negro ( ) indígena ( ) branco ( ) outro. Especificar: \_\_\_\_\_

( ) não desejo declarar

Portador de necessidades especiais: ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Filiação - Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### 2. Formação Superior (informar a última)

Instituição de Origem: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Título obtido: \_\_\_\_\_

### 3. Informações adicionais

Possui proficiência em língua estrangeira: ( ) sim ( ) não Qual: ( ) inglês ( ) francês

Pretende concorrer à bolsa de estudos? ( ) sim ( ) não

Trabalha? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo, onde? \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Local e Data: \_\_\_\_\_

**Assinatura:**\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Coordenação de Pós-Graduação em Antropologia  
Mestrado em Antropologia – EDITAL 2017 – Turma 2018



## 1. TERMO DE OPÇÃO POR COTA

- 2.**
- 3.** Da opção por cotas para candidatos autodeclarados negros:  
Nos termos do subitem 4.1.1. do presente Edital declaro que:
- 4.** ( ) Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.
- 5.** ( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.
- 6.**
- 7.** Da opção por cotas para candidatos autodeclarados indígenas
- 8.** Nos termos do subitem 4.1.2. do presente Edital declaro que:
- 9.** ( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidata/os indígenas, declarando-me indígena.
- 10.** ( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.
- 11.**
- 12.** Da opção por cotas para candidatos autodeclarados portadores de deficiência física ou necessidades especiais
- 13.** Nos termos do subitem 4.1.3. do presente Edital declaro que:
- 14.** ( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidata/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência: \_\_\_\_\_
- 15.** ( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.
- 16.**
- 16.10.1.OBS.: Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes.

Declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com todos os termos do presente edital e me responsabilizo pela opção supraindicada.

Local

e

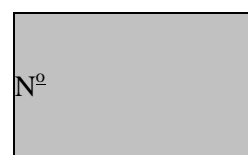
Data:

---

Assinatura:

---

Coordenação de Pós-Graduação em Antropologia  
*Mestrado em Antropologia – EDITAL 2017 – Turma 2018*



*Mestrado em Antropologia – EDITAL 2017 – Turma 2018*

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

---

---

Assinatura do Funcionário

**SELEÇÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA (MESTRADO)****EDITAL 2017/2018**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta a inscrição para a seleção, para a turma de 2018, de alunos estrangeiros para o Curso de Mestrado em Sociologia do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS).

**Objetivo do Programa:**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFF (Mestrado) tem como objetivo formar profissionais na área de Sociologia, para atuar em pesquisa acadêmica, docência, organizações da sociedade civil, assessoria a governos e outras instituições, institutos de pesquisas e iniciativa privada. Nossa proposta é formar profissionais que possuam sólida formação acadêmica e experiência prática com a pesquisa social propriamente dita.

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

PPGS/ ICHF /UFF

Av. Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis,

Bloco O – 3º andar / sala 313 – Campus do Gragoatá

São Domingos – Niterói – CEP: 24210-201 – RJ

Tel.: (21) 2629-2936

e-mail: [ppgs.uff.nit@gmail.com](mailto:ppgs.uff.nit@gmail.com)

website: [www.sociologia.uff.br](http://www.sociologia.uff.br)

**1 - Da Inscrição**

Documentos necessários:

1.1 - Cópia Xerox do passaporte (02 vias);

1.2 - Cópia Xerox do diploma de graduação realizada no exterior (02 vias);

1.3.- Currículo e histórico escolar (02 vias)

1.4 - Duas cartas de recomendação de doutores da universidade de origem;

1.5 - Pré-projeto de trabalho de dissertação vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGS conforme site;

1.6 - Curriculum Vitae (03 vias). Caso o candidato tenha um ou mais textos publicados, anexar uma cópia de cada ao curriculum. Sugere-se o modelo Lattes do CNPq/Brasil

1.7 - Uma carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o mestrado neste Programa e apontando a(s) linha(s) de pesquisa (conforme nosso site) em que se insere seu pré-projeto;

1.8 – Comprovação de proficiência em Inglês e/ou Francês;

1.9 - Foto 3X4 (02) duas;

1.10- Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;



1.11 – As inscrições de candidatos estrangeiros ao PPGS deverão ser efetuadas no período de 18/08/2017 a 27/10/2017 exclusivamente pelo Correio, devendo toda a documentação ser encaminhada à Secretaria do PPGS obedecendo as datas de inscrição para a postagem nos Correios.

Universidade Federal Fluminense,  
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia,  
Campus do Gragoatá,  
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Freis,  
Bloco O – 3º andar, sala 313  
São Domingos, Niterói  
CEP 24210-201  
Rio de Janeiro, Brasil.

1.12 – O resultado do concurso será divulgado em nosso site, até 08/12/2017.

OBS.: Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada dos documentos.

## **2 – Das vagas disponíveis:**

Para a presente seleção o PPGS dispõe de 4 (quatro) vagas para o mestrado em Sociologia.

**O PPGS não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.**

## **3 - Das Disposições Finais:**

3.1. As inscrições com documentos incompletos ou incorretos, com ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com a data de postagem posterior à estabelecida no item 1.11 deste Edital, implicarão a automática desclassificação do candidato no processo seletivo.

3.2. Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia resolver os casos não previstos neste EDITAL.

LÍGIA DABUL  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia  
Universidade Federal Fluminense  
#####

**ANEXO I****PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO**

<b>Professor Orientador</b>	<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Áreas de Interesse</b>
Prof Dr Alessandro André Leme	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Sócio-Político Brasileiro - Estado e Transformação
André Dumans Guedes	“Cultura, território e mudança social”	- Desenvolvimento - Ciência - Mobilidade
Christina Vital da Cunha	“Cultura, território e mudança social”	- religião e política - conflitos religiosos - Pentecostalismo, favelas e crime violento
Prof Dr Cristiano Fonseca Monteiro	“Cultura, Território e Mudança”	- Sociologia Econômica - Empresa, Empresários e Sociedade - Desenvolvimento Regional
Prof Dr Daniel Veloso Hirata	“Poder, Estado e Conflito”	- Políticas de populações e formas de controle social - Sociologia urbana e ilegalismos populares.
Prof Dr Jair de Souza Ramos	Poder, Estado e Conflito	- <u>Imigração e racismo</u> - <u>Tecnologia, sociabilidade e subjetivação</u> - <u>Gênero, sexualidade e política</u>
Jorge de La Barre	“Cultura, território e mudança social”	- <u>Sociologia urbana</u> - <u>Sociologia da música</u> - <u>Culturas visual e auditiva, tecnocultura</u>
Prof Dr <sup>a</sup> Ligia Dabul	“Cultura, Território e Mudança Social”	- <u>Sociologia da Arte.</u> - <u>Práticas culturais e públicos das artes.</u> - <u>Formação, carreiras e trajetórias artísticas.</u> - <u>Processos criativos e práticas sociais</u>
Prof Dr Luís Carlos Fridman	“Cultura, Território e Mudança Social”	- Teoria social contemporânea e subjetividade - Globalização - Violência Urbana - Sociologia da música
Prof Dr Marcos Otavio Bezerra	“Poder, Estado e Conflito”	- Estado, política e relações pessoais - Representações e práticas de corrupção - Comunidade, Política e Estudos Locais
<i>Prof Dr Raphael Jonathas da Costa Lima</i>	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociologia do Trabalho, - Sociologia do Desenvolvimento e - Movimentos Sociais
Prof Dr Valter Lúcio de Oliveira	“Poder, Estado e Conflito”	- Movimentos Sociais - Sociologia Rural e Ambiental - Sociologia dos Processos de Mediação

**ANEXO II****UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Coordenação de Pós-Graduação em Sociologia  
Mestrado em Sociologia – Seleção 2018 – Estrangeiros

Nº

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO MÃE: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO PAI: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG ESTADO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

Proficiência em Língua estrangeira

( ) Inglês ( ) Francês

Pretende concorrer à bolsa de estudos?

( ) SIM ( ) NÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL N.º 01/2017**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA**  
**O ANO LETIVO DE 2018**

## 1. PREÂMBULO

**1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada dia 10 de agosto de 2017.

**1.3** Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na Secretaria do mesmo ou no site <http://www.sociologia.uff.br>.

**1.4** Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

## 2. NÚMERO DE VAGAS

**2.1** São 12 (doze) vagas para ingresso universal, 3 (três) vagas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo II:

- a) Cultura, Território e Mudança Social;
- b) Poder, Estado e Conflitos.

**2.2** O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

**2.3** O PPGS não assegura bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela quantidade concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2018 deverão ser efetuadas: a) por meio digital, no período de **14/08/2017 a 27/10/2017**, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital enviada para o e-mail institucional do programa ([ppts.uff.nit@gmail.com](mailto:ppts.uff.nit@gmail.com)), com o assunto/subject: Inscrição no processo de seleção ao mestrado 2018. Nesse caso, os originais devem ser apresentados à secretária do programa no dia da prova teórica; ou b) presencialmente, pelo/a interessado/a ou, por representante legal portando procuração autenticada em cartório por meio do comparecimento do candidato no período de **14/08/2017 a 27/10/2017**, em caráter improrrogável, de terça a quinta das 15h às 18h, no seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense,  
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia,  
Campus do Gragoatá,  
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Freis,  
Bloco O – 3º andar, sala 313  
São Domingos, Niterói  
CEP 24210-201  
Rio de Janeiro, Brasil.

**3.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação, apresentando **declaração de provável formando/a** no ato da inscrição.

**3.3** No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos listados abaixo. Os documentos referentes aos itens 3.3.3 e 3.3.4 deverão ser obrigatoriamente autenticados em cartório:

**3.3.1** Ficha de inscrição preenchida, conforme disponibilizado no anexo I, ao fim deste edital.

**3.3.2** Carta de Apresentação dirigida à banca contemplando a trajetória acadêmica do candidato, o motivo do interesse em cursar o mestrado no PPGS e o tema (ou problema) de pesquisa que propõe desenvolver na dissertação. O tema deve ser articulado com a área e os projetos de pesquisa do docente indicado como orientador preferencial. Além deste, o candidato deve apresentar, segundo sua ordem de preferência, dois outros docentes que poderiam atuar como possíveis orientadores. Para maiores informações sobre as áreas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos docentes, sugere-se consultar seus Currículos Lattes na plataforma do CNPq. Formatação da carta (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Páginas numeradas com exceção da capa.

**3.3.3** Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando/a.

**3.3.4** Cópia da Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os/as estrangeiros/as; uma foto 3x4.

**3.3.5** Histórico Escolar do Curso de Graduação.

**3.3.6** Currículo Lattes.

**3.3.7** O pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União)<sup>1</sup>, com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 10/2017, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 27/10/2017. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**3.4** Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso afirmativo deverão indicar sua opção, condicionada à sua autodeclaração como negro para as vagas de cotas raciais ou como trans para a vaga destinadas a esta minoria. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes;

**3.4.1.** Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

1

Extraída no seguinte endereço:

<[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)>

**3.4.2.** Candidatos/as optantes estão isentos da taxa de inscrição.

**3.5** Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

**3.6** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

**3.7** O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**3.8** A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo registro do interesse na vaga, pessoalmente na Secretaria do PPGS ou pelo email institucional ([ppgs.uff.nit@gmail.com](mailto:ppgs.uff.nit@gmail.com)).

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de **13/11/2017** a **8/12/2017**, nas datas e horários apresentados neste edital.

**4.2** Os/as candidatos/as inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até 3 (três) etapas. O/a candidato/a que faltar a qualquer uma das etapas será eliminado.

**4.3 Primeira Etapa: Prova Teórica** – constitui-se por uma prova escrita de conteúdo, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme anexo III) e que terá duração de 4 (quatro) horas, vedada a consulta. A prova escrita, que será anônima e não identificada (será informado o número identificador ao candidato quando da homologação da inscrição), terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e será eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 4,0 (quatro) para os/as optantes. A nota da prova de conteúdo comporá a nota final dos candidatos com peso 6 (seis). As provas escritas deverão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, com caneta esferográfica de tinta azul/preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, nem o uso de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos durante a realização da prova, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a.

**4.4 Segunda Etapa: Prova Oral** – Essa etapa é eliminatória e consistirá em uma arguição a partir da carta de apresentação, do currículo e do desempenho na etapa anterior da seleção. Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau numérico 6,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 4,0 (quatro) para os/as optantes. A nota atribuída terá peso 4 (quatro) na nota final do candidato.

**4.5 Terceira Etapa: Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira** – Essa etapa será constituída de uma prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Francês), com duração de 3 (três) horas, visando aferir a capacidade de compreensão de texto sociológico, sendo facultado o uso de dicionário impresso. O candidato será considerado apto ou não apto. Neste último caso, ele deverá submeter-se a nova prova após o primeiro semestre letivo em data a ser estabelecida pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia. De acordo com o que estabelece o Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense, a demonstração de proficiência em uma língua estrangeira é exigida para a obtenção do título.

**4.6.** Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante que obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de 3 (três) para cotas raciais e 1 (um) para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

**4.7** O/A candidato/a considerado/a não apto poderá consultar suas notas após a divulgação do resultado da respectiva etapa do processo seletivo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**5.1** A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

a) Prova Teórica (**peso 6**/ eliminatória)

b) Prova Oral (**peso 4**/ eliminatória)

**5.2** Serão considerados/as aprovados/as para as vagas de ingresso universal os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (12 vagas).

**5.3** Serão considerados/as aprovados/as para as vagas de optantes os/as candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 4,0 (quatro), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (3 vagas para cotas raciais e 1 vaga para cotas para pessoa tran).

**5.4** Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de *aptos*, em ordem alfabética.

**5.5** Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

**5.6** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota na Prova Teórica.

b) Maior nota na Prova Oral.

c) Aptidão na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

**5.7** O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como apto ou não apto. Todos/as os/as candidatos/as poderão consultar suas notas ao final do processo seletivo.

## 6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **13/11/2017** e **8/12/2017**.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
<b>10/8/2017 a 27/10/2017</b>	Período de Inscrições.	14 às 17h
6/11/2017	Divulgação da Homologação das Inscrições	18h
13/11/2017	Realização da Prova Teórica	9 às 13h
21/11/2017	Divulgação do Resultado da Prova Teórica	18h
23 e 24/11/2017	Interposição de recursos ao resultado da prova teórica.	14 às 17h.
27/11/2017	Resultado dos recursos à prova teórica.	18h.
28 e 29/11	Prova oral.	A partir das 10h.
30/11/2017	Divulgação do resultado da Prova Oral	A partir das

		10h.
1 e 4/12/2017	Interposição de recursos ao resultado da prova oral.	14 às 17h.
5/12/2017	Resultado dos recursos ao resultado da prova oral.	18h.
6/12/2017	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	10 às 13h.
8/12/2017	Resultado final.	A partir das 15h.

**6.1** Os resultados serão divulgados na secretaria do PPGS (endereço indicado no item 3.1 deste edital) e no endereço eletrônico <http://www.sociologia.uff.br>.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias, dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção e protocolados na secretaria do PPGS no endereço indicado no item 3.1 deste edital e.

**7.2** As respostas dos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na secretaria do programa.

**7.4** A resposta do recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

**7.5** O candidato pode requerer acesso a cópia de sua prova escrita, que estará depositada nos arquivos da secretaria do PPGS.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

**8.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**8.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**8.1.3.** Não confirmar a sua participação no PPGS na data indicada para o período de pré-inscrição, no caso de ser selecionado/a.

**8.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

**8.1.5.** Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

**8.2** A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do PPGS por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final, podendo ser retirada por eles/as. Findo este período, a documentação será inutilizada.

**8.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, tendo como fonte o costume e o bom senso.

**8.4** Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPGS, no endereço citado no item 3.1 deste edital, e na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br> no link “Seleção 2017”.



**8.5** Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica azul e documento oficial de identidade que tenha fotografia.

**8.6** Na prova escrita deverá constar, para identificação do candidato, apenas o código numérico que lhe será fornecido no ato da prova, garantindo assim o anonimato quando da correção;

**8.7** O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

**8.8** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreveu, divulgado na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br>.

**8.9** Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

**8.10** Ao final do processo de Seleção, a Comissão de Seleção irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.

Niterói, 10 de agosto de 2017

LÍGIA DABUL  
Coordenadora  
#####

Programa de Pós-Graduação em Sociologia  
Universidade Federal Fluminense

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Turma 2018****(DIGITADA E/OU LETRA DE FORMA)****INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Local e data de nascimento: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail (letra de forma): \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Identidade n.º: \_\_\_\_\_ Órgão emissor / Data: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor n.º: \_\_\_\_\_

Pretende concorrer a bolsas? Sim (...) Não (...)

**OPÇÃO** Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF destinado a candidatos negros, declarando-me negro. Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF destinado a pessoa trans, declarando-me pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero). Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF.**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Graduação: \_\_\_\_\_ Titulação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Tema do projeto da dissertação:

---

---

---

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Cargo: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: (...)

Endereço para correspondência: residencial (...) comercial (...)

Indique o idioma em que fará o exame de Proficiência em Língua Estrangeira:

Francês (...) Inglês (...)

Onde você obteve informações sobre o Mestrado em Sociologia da UFF?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura / Nome

**ANEXO II****OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE  
ALUNOS EGRESSOS DO PROCESSO SELETIVO DE 2017:**

<b>Professor Orientador</b>	<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Áreas de Interesse</b>
Alessandro André Leme	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Sócio-Político Brasileiro - Estado e Transformação
André Dumans Guedes	“Cultura, território e mudança social”	- Desenvolvimento - Ciência - Mobilidade
Christina Vital da Cunha	“Cultura, território e mudança social”	- religião e política - conflitos religiosos - Pentecostalismo, favelas e crime violento
Cristiano Fonseca Monteiro	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociologia Econômica - Empresa, Empresários e desenvolvimento - Neoliberalismo e política
Daniel Veloso Hirata	“Poder, Estado e Conflito”	- Políticas de populações e formas de controle social - Sociologia urbana e ilegalismos populares.
Jair de Souza Ramos	Poder, Estado e Conflito	- <u>Imigração e racismo</u> - <u>Tecnologia, sociabilidade e subjetivação</u> - <u>Gênero, sexualidade e política</u>
Jorge de la Barre	“Cultura, território e mudança social”	- <u>Sociologia urbana</u> - <u>Sociologia da música</u> - <u>Culturas visual e auditiva, tecnocultura</u>
Ligia Dabul	“Cultura, Território e mudança social”	- <u>Sociologia da Arte.</u> - <u>Práticas culturais e públicos das artes.</u> - <u>Formação, carreiras e trajetórias artísticas.</u> - <u>Processos criativos e práticas sociais</u>
Luís Carlos Fridman	“Cultura, Território e mudança social”	- Teoria social contemporânea e subjetividade - Globalização - Violência Urbana - Sociologia da música
Marcos Otavio Bezerra	“Poder, Estado e Conflito”	- Estado, política e relações pessoais - Estudos sobre corrupção e formas de crítica à política - Conflitos e formas de engajamento político
Raphael Jonathas da Costa Lima	“Cultura, Território e Mudança”	- Sociologia do Trabalho, - Sociologia do Desenvolvimento e - Movimentos Sociais
Valter Lúcio de Oliveira	“Poder, Estado e Conflito”	- Movimentos Sociais - Sociologia Rural e Ambiental - Sociologia dos Processos de Mediação

**ANEXO III****BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA**

Brubaker, Rogers; Cooper, Frederick. “Beyond ‘identity’”. *Theory and Society*, 29: 1-47, 2000 (há traduções para francês e espanhol).

Elias, Norbert & Scotson, John L. “Ensaio teórico sobre as relações estabelecidos-outsiders” e “Pós-fácio à edição Alemã. Outras facetas da relação estabelecidos-outsiders. O modelo Maycomb”. *Os estabelecidos e os Outsiders*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, p. 19-50 e 199-213.

Mauss, Marcel. “Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão de troca nas sociedades arcaicas”. *Sociologia e Antropologia*, vol. II. São Paulo: EPU/EDUSP, 1974, p. 37-185.

Palmeira, Moacir. “Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na plantation tradicional”. [1977]. In: Welch, Clifford A.; Malagodi, Edgard; Cavalcanti, Josefa S. Barbosa; Wanderley, Maria de Nazareth B. (Orgs.). *Camponeses brasileiros. Leituras e interpretações clássicas*, volume 1. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009, p. 203-215.

Thompson, Edward P.. “A economia moral da multidão inglesa no século XVIII”. Costumes em comum. Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 150-202.

Weber, Florence. “Formas e funções do trabalho paralelo”. *Trabalho fora do trabalho. Uma etnografia das percepções*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009, p. 67-166.

**II ENCONTRO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO UFF****EDITAL**

**Estágio Interno na UFF: Realidades e Possibilidades** é o tema do **II Encontro do Programa de Estágio Interno**, que será realizado no dia **23 de outubro de 2017 (2ª feira)**, em **Niterói**, no âmbito da Agenda Acadêmica UFF 2017.

**1. Público alvo e objetivo**

O público alvo do Encontro são os estagiários, supervisores, responsáveis por setores de estágio, coordenadores e professores orientadores participantes do Programa de Estágio Interno; e demais interessados no tema.

O Encontro será uma oportunidade de compartilhar experiências e pensar a **Universidade enquanto concedente de estágio**. O objetivo é incentivar a participação dos diversos agentes no processo de avaliação do Programa, promover ações colaborativas e reunir contribuições para aperfeiçoar o Programa de Estágio Interno da UFF.

**2. Da Realização do Encontro**

O II Encontro do Programa de Estágio Interno será realizado no **dia 23 de outubro**, em duas sessões:

- **Trocas de experiências** relacionadas às atividades do Programa de Estágio Interno, organizadas a **partir de relatos** previamente selecionados encaminhados pelos **estagiários** do Programa.

**Público Alvo:** para os estagiários do Programa de Estágio Interno, docentes, técnicos e estudantes interessados no tema.

**Horário:** no período da tarde – **de 14 as 17h**

- **Encontro de Boas Práticas:** Apresentação de **experiências e iniciativas dos setores de estágio relacionadas à Seleção de estagiários, Supervisão e Orientação dos Estágios**. O Encontro de Boas Práticas é uma inovação nesta segunda versão do Encontro do Programa de Estágio Interno e visa, atendendo a demandas dos próprios setores, esclarecer, avaliar e melhorar as ações do Programa.

**Público alvo:** para os supervisores de estágio, responsáveis por setores de estágio, coordenadores de curso e professores orientadores.

**Horário:** no período da manhã – **de 9 as 11:30h**

A organização e a execução do Encontro são de responsabilidade da Divisão de Estágios e da Comissão de Estágios da PROGRAD.

**3. Do encaminhamento de Relatos para composição do Encontro**

O período para **encaminhamento de Relatos** para o II Encontro do Programa de Estágio Interno será de **17 de agosto a 11 de setembro**.

Os relatos deverão ser enviados para o endereço eletrônico **encontroestagiointerno@gmail.com**  
No **assunto** da mensagem eletrônica, deverá constar o **nome do campo de estágio**.

- **Estudantes estagiários** poderão enviar relatos de suas atividades e experiências no âmbito do Programa de Estágio Interno. O relato deverá abordar a relevância das atividades de estágio para a

futura atuação profissional. O estudante poderá destacar aspectos que favorecem a sua capacitação e inserção profissional; bem como, aspectos que podem ser melhorados nas atividades de estágio interno. O estagiário poderá ser autor ou coautor do relato; podendo estar, entre autores outro(s) estagiário(s) do setor. Os relatos selecionados irão compor a programação de **Trocas de Experiências Estágio Interno**. Os relatos devem estar no formato indicado no **ANEXO 1**.

- **Responsável por campo de estágio, supervisor de estágio, coordenador ou professor orientador** poderá enviar relatos de experiências e iniciativas relacionadas à seleção de estagiários, supervisão e orientação dos estágios no âmbito do Programa de Estágio Interno, com a finalidade de compor a programação do **Encontro de Boas Práticas**. Os relatos devem estar no formato indicado no **ANEXO 2**.

Os relatos serão avaliados e selecionados pela Comissão de Estágios da PROGRAD, tendo como critério sua pertinência com relação ao tema proposto para o II Encontro do Programa de Estágio Interno.

A **divulgação da Programação e dos relatos selecionados** para o Encontro ocorrerá no dia **2 de outubro** na página <http://www.uff.br/Programa de Estágio Interno>

#### 4. Da Inscrição para participação no II Encontro do Programa de Estágio Interno

As **inscrições** para participar no II Encontro do Programa de Estágio Interno devem ser feitas através de formulário próprio, disponível na **página institucional da Agenda Acadêmica** ([www.agendaacademica.uff.br](http://www.agendaacademica.uff.br)), **a partir de Setembro**.

Receberão certificados todos os participantes do evento que fizerem sua inscrição conforme orientação na página da Agenda Acadêmica. O preenchimento incorreto do formulário de inscrição acarretará erro no Certificado de Participação.

A participação no evento é recomendada, tendo em vista o aprimoramento do Programa.

#### 5. Do calendário do II Encontro do Programa de Estágio Interno da UFF

II Encontro do Programa de Estágio Interno na Agenda Acadêmica	
Envio de Relatos para composição do Encontro	17 de agosto a 11 de setembro <a href="mailto:encontroestagiointerno@gmail.com">encontroestagiointerno@gmail.com</a> de acordo com formato ANEXO 1 ou ANEXO 2
Inscrição para participação no Evento	A partir de setembro, na página da Agenda Acadêmica <a href="http://www.agendaacademica.uff.br">www.agendaacademica.uff.br</a>
Divulgação da Programação do Evento e relatos selecionados	2 de outubro na página <a href="http://www.uff.br/Programa de Estágio Interno">http://www.uff.br/Programa de Estágio Interno</a>

<b>EVENTO</b>	<b>23 de outubro</b>  de <b>9h as 11:30h: Encontro de Boas Práticas</b> – para os supervisores de estágio, responsáveis por setores de estágio, coordenadores de curso e professores orientadores.  de <b>14h as 17h: Trocas de experiências Estágio Interno</b> para os estagiários do Programa de Estágio Interno, docentes, técnicos e estudantes interessados no tema.
---------------	--

### 9. Disposições Gerais

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Estágios da PROGRAD. Outras informações estarão disponíveis no link <http://www.uff.br/Programa de Estágio Interno>

Niterói, 11 de Agosto de 2017

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágios  
# # # # #

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO  
Presidente da Comissão de Estágios  
# # # # #

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Pró Reitor de Graduação  
# # # # #



**Anexo 1****RELATO DO ESTAGIÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO		
Nome(s) do(as) estagiários(as):		
Campo de estágio/Órgão de vinculação:		
Responsável pelo campo de estágio:		
Supervisor de estágio:		
Campus/Cidade:		
Curso de graduação:		
Telefones:	Campo de estágio: ( ____ )	Celular: ( ____ )
E-mail:		

**TÍTULO**

O relato deverá ser enviado em formato PDF para o email [encontroestagiointerno@gmail.com](mailto:encontroestagiointerno@gmail.com)

No assunto do email indicar: **Nome do Campo de Estágio.**

**FORMATAÇÃO**

- O relato deverá ser precedido pela tabela acima com os dados de identificação completos.
- Em papel tamanho A4; margem superior e inferior de 2 cm; margem direita e esquerda de 2 cm
- Título do relato centralizado, em fonte Times New Roman, tamanho 14, caixa alta em negrito.
- Corpo do texto do relato em uma única coluna, alinhamento justificado, em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento simples entre as linhas.

OBS: Fotos, imagens, projetos, manuais e/ou outros documentos pertinentes ao relato devem ser encaminhados como anexos.

**Anexo 2****RELATO DO SETOR DE ESTÁGIO – ENCONTRO DE BOAS PRÁTICAS**

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do Setor de estágio/Órgão de vinculação:		
Nome do(s) Autor(es):		
<input type="checkbox"/> Responsável pelo Campo de Estágio <input type="checkbox"/> Supervisor de estágio <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Professor orientador <input type="checkbox"/> Outros          Especificar:		
Campus/Cidade:		
Telefones:	Campo de estágio: ( ____ )	Celular: ( ____ )
E-mail:		

**TÍTULO**

O relato deverá ser enviado em formato PDF para o email [encontroestagiointerno@gmail.com](mailto:encontroestagiointerno@gmail.com)  
No assunto do email indicar: Nome do Campo de Estágio.

**FORMATAÇÃO**

- O relato deverá ser precedido pela tabela acima com os dados de identificação completos.
- Em papel formato A4; margem superior e inferior de 2 cm; margem direita e esquerda de 2 cm
- Título do relato centralizado, em fonte Times New Roman, tamanho 14, caixa alta em negrito.
- Corpo do texto do relato em uma única coluna, alinhamento justificado, em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento simples entre as linhas.

OBS: Fotos, imagens, projetos, manuais e/ou outros documentos pertinentes ao relato devem ser encaminhados como anexos.

**EDITAL**

A Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo de consulta para a escolha do Coordenador e do Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos em Defesa e da Segurança informa que estarão abertas as inscrições para candidatos a estes cargos, no período de **14 A 16 de agosto de 2017**, no horário das 10h00min às 15h00min, na Secretaria do PPGEST, Campus do Valonguinho.

O processo obedecerá às seguintes regras:

1 – Podem se candidatar para os referidos cargos: professores da Universidade Federal Fluminense do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos em Defesa e da Segurança, credenciados para ministrar cursos no mesmo; que sejam doutores e/ou livres docentes, lotados no Departamento de Estudos Estratégicos.

2 – São eleitores os docentes da UFF credenciados para dar Curso, os discentes regularmente matriculados e os funcionários técnico-administrativos lotados no Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos em Defesa e da Segurança. Esta eleição obedecerá ao regime de proporcionalidade, cabendo a proporção de 50% aos docentes e de 50% para os votos do corpo discente e funcionários.

3 – Os professores interessados em candidatar-se deverão solicitar sua inscrição à Comissão Eleitoral no horário e local acima definido, mediante apresentação de plataforma.

4 – A consulta ocorrerá **nos dias 17, 18, 21, 22 e 23 de agosto de 2017**, das 10h00min às 15h00min em mesa receptora a ser instalada no Instituto de Estudos Estratégicos. Todos os eleitores votarão nos candidatos para Coordenador e Subcoordenador de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança. O voto será secreto, não sendo permitido ao eleitor votar por procuração, nem por correspondência.

5 – A Comissão Eleitoral designará os componentes das mesas receptoras e apuradoras em tempo hábil.

6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Niterói, 31 de junho de 2017.

Comissão Eleitoral:

Professor **ADRIANO DE FREIXO**, matrícula SIAPE nº 1506372 – titular

Professor **ALEX JOBIM FARIAS**, matrícula SIAPE nº 1997288 – titular

Professor **EDUARDO HELENO DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 2915955 – titular

Professor **FERNANDO ROBERTO FREITAS ALMEIDA**, Siape 1854722 - suplente

Discente **VINÍCIUS ARMELE**, matrícula M060.116.014 – titular

Discente **MARIANA GUIMARÃES ALVES**, matrícula M060.116.011 - suplente

Téc.-administrativo **VITOR JARDIM DE MENEZES**, matrícula SIAPE nº 2153916

**EDITAL CEL/CMV Nº 07/2017****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA (MCV), DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (MTA), DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL (MZO), DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA (MSV) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 10/CMV, de 01 de agosto de 2017, publicada no BS/UFF nº 141, de 07 de agosto de 2017, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 7º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Chefe e Sub-chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV), Departamento de Tecnologia de Alimentos (MTA), Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO), Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV) da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

**1. Da Comissão Eleitoral Local:**

De acordo com a DTS nº 10 do CMV, de 01 de agosto de 2017, do Diretor da Faculdade de Veterinária, publicada no BS/UFF nº 141, de 07 de agosto de 2017, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: **Professor LUIZ ANTONIO MOURA KELLER – Presidente, Professora HELENITA MARQUES TORRES – Vice-Presidente, Professora ALINE EMERIM PINA – Membro, Professor ALFREDO TAVAREZ FERNANDES – Membro, Técnico ROBERTO CESÁRIO HLEBETZ - Membro, Técnico SHIHANNE MOHAMAD – Membro, Técnico RAQUEL DE SOUZA SANT'ANNA DE OLIVEIRA – Membro, Técnico RONALDO HERTEL NEIRA - Membro**, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Chefe e Sub-chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV), Departamento de Tecnologia de Alimentos (MTA), Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO), Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV) da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

**2. Das Candidaturas:**

2.1. Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores lotados nos Departamentos de Ensino da Faculdade de Veterinária, elegíveis segundo os critérios fixados pelo RGCE (Resolução CUV 104/97) e pela Resolução CUV 61/2012, e ainda da Decisão CUV 077/2013.

2.2. Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

**3. Das Inscrições dos Candidatos:**

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio anexado a este Edital, por um dos componentes da chapa requerente, na Secretaria Administrativa, localizada na Diretoria da Faculdade de Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, nos dias 04 e 05 de setembro de 2017, das 09:00 às 16:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar fotocópia de documento oficial de identidade e CPF.

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

### 3.4. Da homologação das chapas:

As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 06 de setembro de 2017.

## **4. Dos Eleitores:**

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento.

4.3. O aluno votará nas consultas referentes aos Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;

4.4. No caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;

4.5. Os discentes médicos-veterinários-residentes votarão em Chefes e Subchefes de Departamentos da Faculdade de Veterinária relativos à sua futura especialidade;

## **5. Da Consulta à Comunidade:**

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias 02 e 03 de outubro de 2017, nos horários de 9:00 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões (Américo Braga) anexa à Direção da Faculdade de Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

## **6. Da Mesa Receptora e Apuradora:**

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

## **7. Da Apuração:**

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração ocorrerá no dia 04 de novembro de 2015, imediatamente após o término da Consulta.

## **8. Do Prazo para Recurso:**

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo ao CUV no prazo de três dias úteis, observando-se o mesmo procedimento previsto no parágrafo único do art. 9º do RGCE.

**9. Do Calendário Eleitoral:**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição de Chapas	04 e 05/09/2017
Publicação das Inscrições Homologadas	06/09/2017
Eleição	02 e 03/10/2017
Apuração	04/10/2017
Período de Impugnação	05, 06 e 09/10/2017
Homologação dos Resultados	10/10/2017

Niterói, 10 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO MOURA KELLER

Presidente

#####

**Anexo ao EDITAL CEL/CMV Nº 07/2017**

Universidade Federal Fluminense  
Faculdade de Veterinária  
Comissão Eleitoral Local

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS AOS CARGOS DE CHEFE DE DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – BIÊNIO 2018-2020**  
(preencher com letra de forma)

(Inscrição n.º \_\_\_\_ )- **Uso interno**

À Comissão Eleitoral Local,  
\_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_ vêm  
requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária,  
com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Chefe e Sub-Chefe do **Departamento**  
\_\_\_\_\_ (**sigla**) da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, para o biênio  
2018/2020, tendo apresentado a documentação descrita no Edital CEL- CMV 07/2017.

Niterói, \_\_\_\_\_ de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Candidato a Chefe do Departamento

\_\_\_\_\_  
Candidato a Sub-Chefe do Departamento

---

**Da Comissão Eleitoral**

aceita inscrição

indeferida inscrição

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão**

---

**Recibo de Inscrição Edital CEL/CMV 07/2017 (Destacar e devolver aos Candidatos)**

Ficha de Inscrição da Chapa composta por \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_, visando a Consulta Eleitoral para a Chefia do

\_\_\_\_\_  
**Funcionário responsável pela inscrição**

**EDITAL Nº 01/2017**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL designada pelo diretor do Instituto Biomédico, por meio da DTS Nº20 /2017 no use suas atribuições e de acordo com a resolução nº 104/97-CUV/UFF, **torna público** que está aberto o processo de consulta eleitoral a comunidade universitária do Instituto Biomédico, com objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Sub-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas – PPGMPA/MIP/CMB. O calendário eleitoral segue abaixo:

Datas	Eventos
25 e 28 de agosto	Inscrição de Chapas – 09 às 16 horas
28 de agosto	Homologação das chapas pela CEL - 16 horas
29, 30 e 31 de agosto	Prazo de interposição de recursos
01 de setembro	Encaminhamento para publicação em Boletim de Serviço/UFF
18 e 19 de setembro	Consulta Eleitoral – 09 às 16 horas
19 de setembro	Apuração e divulgação do resultado da consulta eleitoral – 16 horas
20, 21 e 22 de setembro	Prazo de interposição de recursos para os resultados da Consulta Eleitoral
25 de setembro	Proclamação do resultado Final e encaminhamento para publicação no Boletim de Serviço/UFF

Niterói, 16 de agosto, 2017.

CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####



## REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O Colegiado do Curso de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense – UFF, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação, resolve reger o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado para o curso de Administração, que passa a contar com a seguinte redação:

### CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Estágio Curricular Supervisionado é um dos requisitos indispensáveis à obtenção do título de Bacharel em Administração, sobretudo, porque compreende-se sua importância para a qualificação profissional do discente.

Artigo 2º - A finalidade do Estágio Curricular Supervisionado é proporcionar, ao discente, condições de aperfeiçoamento pessoal, sociocultural, acadêmico e profissional por meio de sua integração ao mercado de trabalho.

Artigo 3º - As atividades relativas ao Estágio Curricular Supervisionado devem ser desenvolvidas em um contexto diretamente associado às diretrizes curriculares do Bacharelado em Administração.

Artigo 4º - São objetivos do estágio:

- i. Viabilizar ao discente participação efetiva, sob supervisão, em um ambiente de trabalho, oportunizando a aprendizagem a partir de experiências práticas;
- ii. Fomentar o desenvolvimento do espírito crítico do discente em relação ao exercício da profissão de administrador;
- iii. Aproximar o discente de atividades próprias da profissão de administrador, para que este se familiarize com funções gerenciais, tais como planejamento, organização, direção, controle e avaliação;
- iv. Favorecer a integração do meio acadêmico com organizações públicas e privadas;
- v. Contribuir para o aprimoramento de processos na unidade concedente do estágio.

### CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 5º - O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Administração terá carga horária mínima de 300 horas, integralizáveis por meio das disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e Estágio Curricular Supervisionado II.

### CAPÍTULO III – DO CAMPO E DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Artigo 6º - As diretrizes curriculares do Bacharelado em Administração serão os elementos definidores do campo e das atividades de estágio.

Artigo 7º - O Estágio poderá ser cumprido em campo de atuação interno ou externo em relação à Universidade Federal Fluminense.

- i. Estágio interno é aquele desenvolvido nos órgãos da própria UFF, os quais desempenharão o papel de Concedentes;

ii. Estágio Externo é aquele desenvolvido junto a pessoas jurídicas de direito privado, órgão da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Direito Federal e dos Municípios, que ofereçam campos de Estágios.

Artigo 8º - A identificação da organização concedente do estágio será responsabilidade do discente, prioritariamente. No entanto, caberá ao coordenador de estágios do curso de Administração analisar o campo de estágio e, sobretudo, as atividades propostas, zelando pela compatibilidade de ambos com as diretrizes curriculares.

#### CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 9º - Integram o processo de planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação das atividades de estágio o coordenador de estágios do curso de Administração, os professores orientadores e os discentes estagiários.

Artigo 10º - São atribuições do coordenador de estágios do curso de Administração:

i. Encarregar-se da gestão dos estágios, elaborando e divulgando, semestralmente, o calendário de atividades de estágio;

ii. Disponibilizar aos discentes, professores orientadores e demais interessados este regimento, bem como a legislação que rege o Estágio Curricular Supervisionado;

iii. Deliberar sobre problemas administrativos e disciplinares ocorridos no processo de Estágio Curricular Supervisionado;

iv. Deliberar sobre solicitações de discentes e professores orientadores;

v. Elaborar orientações complementares a este regulamento e propor alterações neste instrumento ao colegiado do curso de Administração.

Artigo 11º - São atribuições dos professores orientadores:

i. Orientar os discentes na elaboração do plano de atividades;

ii. Analisar e aprovar o plano de atividades apresentado pelo discente;

iii. Acompanhar, por meio de encontros periódicos, o desenvolvimento das atividades do plano de estágio;

iv. Acompanhar, por meio de encontros periódicos, o desenvolvimento dos relatórios de estágio I e II;

v. Visitar os locais de estágio para fins de acompanhamento, sempre que necessário;

vi. Avaliar os relatórios de estágio I e II, emitindo parecer e atribuindo o conceito final, conforme orientações deste regulamento;

vii. Propor ao coordenador de estágios melhorias no processo de gestão e supervisão de estágios.

Artigo 12º - São atribuições dos discentes estagiários:

i. Conhecer e cumprir as determinações do regulamento de estágio e da legislação pertinente, assim como os prazos do calendário de atividades de estágio;

ii. Selecionar o campo e a unidade concedente do estágio, em consonância com as diretrizes do Artigo 7º deste regulamento;

- iii. Desempenhar as atividades de estágio conforme estabelecido no plano de atividades;
- iv. Comparecer aos encontros previstos para orientação;
- v. Manter discricção em relação às informações a que tiver acesso na organização concedente do estágio;
- vi. Apresentar ao Professor Orientador, nos prazos estabelecidos, os relatórios de estágio I e II, elaborados segundo as normas deste regulamento.

## **CAPÍTULO V – DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

Artigo 13º - As disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II serão ofertadas de acordo com a matriz curricular vigente.

Parágrafo Único: Apenas os discentes com carga horária igual ou superior a 810 horas de disciplinas obrigatórias poderão realizar a matrícula na disciplina Estágio Curricular Supervisionado I.

Artigo 14º - Os discentes somente poderão realizar a matrícula no Estágio Curricular Supervisionado II se tiverem concluído, com aproveitamento, o Estágio Curricular Supervisionado I. A prioridade para matrícula será dos discentes que realizam suas atividades de estágio no período adequado. Matrículas extraordinárias serão efetuadas em acordo com os critérios vigentes.

Artigo 15º - Os discentes poderão realizar a matrícula em Estágio Curricular Supervisionado I e II de acordo com os critérios vigentes na UFF para a assinatura de Termos de Compromisso de Estágio.

## **CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

Artigo 16º - Em data a ser estabelecida no calendário de atividades de estágio, o discente entregará ao Professor Orientador, os seguintes documentos:

- i. Ficha de inscrição devidamente preenchida, em que consta declaração do discente de que tem conhecimento das regras do estágio, de suas obrigações e do calendário de cumprimento das mesmas (ANEXO I);
- ii. Plano de atividades de estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF (ANEXO II);
- iii. Termo de convênio entre a Universidade e a organização concedente do estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF (se não houver convênio previamente firmado);
- iv. Termo de compromisso de estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF ou documento equivalente;
- v. Avaliação pelo Supervisor (ANEXO III);
- vi. Relatório I (para alunos matriculados em Estágio Curricular Supervisionado I) ou Relatório II (para alunos matriculados em Estágio Curricular Supervisionado II).

## **CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**

Artigo 17º - Os relatórios de estágio I e II serão objetos de avaliação das disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II, respectivamente.

Artigo 18º - Os relatórios de estágio I e II deverão conter a seguinte estrutura mínima: a) relato das atividades desempenhadas durante o estágio e b) reflexões do discente sobre situações-problema

identificadas durante o processo de estágio e, se pertinente, os esforços empreendidos para minimizá-la. Os itens mencionados devem demonstrar adequação ao plano de atividades de estágio apresentado.

Artigo 19º - Em decisão consensual com o professor orientador, os relatórios de estágio I e II poderão apresentar formatos diferentes do mínimo sugerido. Entretanto, eles não poderão dispensar a conexão entre elementos teóricos e empíricos, inerentes à experiência de estágio.

Artigo 20º - Deverá ser atribuída, pelo professor orientador, nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) aos relatórios de estágio I e II, considerando-se aprovado o discente que alcançar a nota 6,0 (seis). Para esta avaliação não será aplicada verificação suplementar.

#### CAPÍTULO VIII – DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

Artigo 21º - As atividades do Estágio Curricular Supervisionado I e II serão consideradas concluídas assim que o discente obtiver aprovação nos seguintes documentos entregues no prazo estabelecido no cronograma divulgado pelo Coordenador de Estágio:

- i. Plano de atividades;
- ii. Avaliação pelo supervisor (emitida pelo responsável pelo estágio na unidade concedente), conforme modelo em ANEXO III;
- iii. Relatórios de estágio I e II, contendo folhas de rosto que registrem as notas finais, atribuídas pelo professor orientador.

#### CAPÍTULO IX – DAS VALIDAÇÕES

Artigo 22º - Discentes nas seguintes condições podem requerer que sejam validadas as suas atividades profissionais para o estágio, contanto que haja consonância entre as ações desempenhadas e os campos de estágio descritos neste regulamento:

- i. Proprietários de empresas privadas;
- ii. Funcionários de organizações públicas, privadas ou não-governamentais;
- iii. Prestadores de serviços autônomos;
- iv. Bolsistas de iniciação científica, de extensão, de monitoria e correlatos;
- v. Membros de Empresa Jr.;
- vi. Prestadores de serviço de consultoria, por meio de grupos de pesquisa do ICHS/UFF.

Parágrafo Único: A critério do Professor Orientador, atividades desenvolvidas anteriormente à inscrição nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II, poderão ser validadas, desde que realizadas após o cumprimento de 810 horas de disciplinas obrigatórias vinculadas ao Curso de Administração da UFF e que cumpra com todos os requisitos deste Regulamento.

Artigo 23º - O pedido de validação deverá ser realizado de acordo com o modelo (ANEXO IV) e acompanhado por documentos comprobatórios das atividades, de acordo com o que se segue:

- i. Contrato Social registrado na Junta Comercial, para proprietários de empresas privadas;
- ii. Carteira de Trabalho registrada para funcionários de organizações privadas ou não governamentais;
- iii. Comprovação oficial de vínculo para funcionários de organizações públicas;

- iv. Declaração de Pessoas Físicas ou Jurídicas do serviço prestado para autônomos;
- v. Declaração do Professor Orientador para bolsistas;
- vi. Declaração do Presidente para membros de Empresa Jr.;
- vii. Declaração do Líder para prestadores de serviço de consultoria por meio de grupos de pesquisa.

Artigo 24º - O pedido de validação deverá ser examinado pelo Professor Orientador, que emitirá seu parecer. Uma vez deferida a validação, o aluno deverá obter aprovação nos Relatórios de estágio I e/ou II, ficando dispensado da entrega do plano de atividades e da avaliação pelo supervisor.

Artigo 25º - Não serão deferidos pedidos de validação de estágio integralizados mediante vínculo com outras instituições de ensino superior, assim como com outros cursos de graduação da UFF.

#### CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26º - São nulos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar este regulamento. Havendo comprovação de fraude nas atividades do estágio, incluindo o plágio, o discente perderá o direito de computar seus créditos, devendo realizá-lo novamente.


Artigo 27º - No caso de alunos que venham transferidos de outras instituições, prevalecerá o disposto neste regulamento.

Artigo 28º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador de estágios e, em última, pelo colegiado do curso de Administração.

Artigo 29º - Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA  
Coordenador do Curso de Graduação em Administração  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

## ANEXO I

	<b>Ficha de Cadastro - Estágio Curricular Supervisionado</b>
---	--

 Estágio Curricular Supervisionado I Estágio Curricular Supervisionado II

Dados Pessoais			
Matrícula:		CPF:	
Nome:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Estado:		CEP:	
Telefones:		e-mail:	
Dados do Estágio			
Tipo de Termo	<input type="checkbox"/> Estagiário com Termo de Compromisso de Estágio		
	<input type="checkbox"/> Proprietário de empresa privada		
	<input type="checkbox"/> Funcionário de organizações públicas, privadas ou ONGs		
	<input type="checkbox"/> Prestador de serviço autônomo		
	<input type="checkbox"/> Bolsistas de iniciação científica, de extensão, de monitoria e correlatos		
	<input type="checkbox"/> Membro de Empresa Jr.		
	<input type="checkbox"/> Prestador de serviço de consultoria por meio de grupos de pesquisa do ICHS/UFF		
Empresa			
Data Início	___/___/___	Data Fim	___/___/___
Carga Horária Semanal:	<input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> outro:		
Dados do Supervisor do Estágio			
Nome:			
Cargo:		Telefones:	
e-mail:			
Dados do Professor Orientador			
Nome:			
Telefones:		e-mail:	

Declaro ter conhecimento das regras de estágio estabelecidas no REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, campus Volta Redonda e das minhas obrigações. Declaro também ter ciência do calendário estabelecido para o semestre vigente, no qual estou matriculado.

**Assinatura do aluno:** ..... **Data:** ...../...../.....

## ANEXO II



## Plano de Atividades - Estágio Curricular Supervisionado

 Estágio Curricular Supervisionado I Estágio Curricular Supervisionado II

Nome do Aluno: ..... Matrícula UFF: .....

Curso do Aluno: ..... Período: ..... Previsão de Colação de Grau (mês/ano): ...../.....

Nome do Professor Orientador de Estágio: ..... SIAPE: .....

Nº de horas de supervisão/mês: ..... Telefone: ..... Email: .....

Nome da Organização Concedente do Estágio: .....

Ramo de Atividade Principal da Concedente: .....

Local de realização do estágio na Concedente: .....

Nome do Profissional Supervisor do Estágio : .....

Formação Profissional do Supervisor: ..... Telefone: ..... Email: .....

## Síntese das Atividades Previstas a serem desenvolvidas no Estágio:

1).....

2).....

3).....

4).....

5).....

6).....

Niterói, ..... de ..... de 20....

Aprovado:

Elaborado por:

.....  
Prof. Orientador do Estágio  
Carimbo:.....  
Supervisor do Campo do Estágio  
Carimbo:.....  
Ciente e de acordo: Estagiário

## ANEXO III

	<b>Avaliação pelo supervisor - Estágio Curricular Supervisionado</b>
--	--

<b>Empresa :</b>
<b>Área onde se Realizou o Estágio:</b>
<b>Nome do Supervisor :</b>
<b>Nome do Estagiário :</b>
<b>Período de Realização do Estágio: de</b> ___/___/___ <b>a</b> ___/___/___
<b>Total de Horas :</b>

**1. Favor elencar as principais atividades desenvolvidas pelo estagiário**

---



---



---

**2. O nível de preparo profissional do estagiário foi :** Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( )

Observações que a empresa julga conveniente :

---



---

**3. Com referência ao aproveitamento do estágio pelo estagiário, assinalar :**

Aprendizagem obtida	Boa ( )	Regular ( )	Ruim ( )
Interesse demonstrado	Bom ( )	Regular ( )	Ruim ( )
Autonomia	Boa ( )	Regular ( )	Ruim ( )
Criatividade	Boa ( )	Regular ( )	Ruim ( )
Envolvimento	Bom ( )	Regular ( )	Ruim ( )

**4. No que se refere à utilidade do estágio, favor assinalar :**

Utilidade do estágio para a empresa foi :	Muito Significativa ( )	Parcial ( )	Pouco Expressiva ( )
Utilidade do estágio para o estagiário, foi :	Muito Significativa ( )	Parcial ( )	Pouco Expressiva ( )

Sugestões da Empresa:

---



---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 (Local) (Data)

(Carimbo e assinatura da empresa.)



## ANEXO IV

	<b>Pedido de Validação - Estágio Curricular Supervisionado</b>
---	--

Prezado Professor Orientador de Estágio Curricular Supervisionado,

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de Administração, sob o número \_\_\_\_\_ e inscrito na disciplina:

Estágio Curricular Supervisionado I                       Estágio Curricular Supervisionado II

Informo que desenvolvo atividades na condição abaixo identificada, conforme documento comprobatório que envio em anexo (de acordo com o Art. 23º do Regulamento de Estágio Supervisionado Curricular)

- Proprietário de empresa privada  
 Funcionário de organizações públicas, privadas ou ONGs  
 Prestador de serviço autônomo  
 Bolsistas de iniciação científica, de extensão, de monitoria e correlatos  
 Membro de Empresa Jr.  
 Prestador de serviço de consultoria por meio de grupos de pesquisa do ICHS/UFF

Com base no Art. 22º do Regulamento de Estágio Supervisionado Curricular, solicito seu parecer para o aproveitamento dessas atividades, desenvolvidas na organização abaixo qualificada, como as atividades de Estágio.

Dados da Organização			
Nome			
Data Início	___/___/___	Data Fim	___/___/___
Carga Horária Semanal:	<input type="checkbox"/> 20h	<input type="checkbox"/> 30h	<input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> outra:

(PARA PREENCHIMENTO PELO PROFESSOR ORIENTADOR)

Dados do Professor Orientador			
Nome:		SIAPE:	

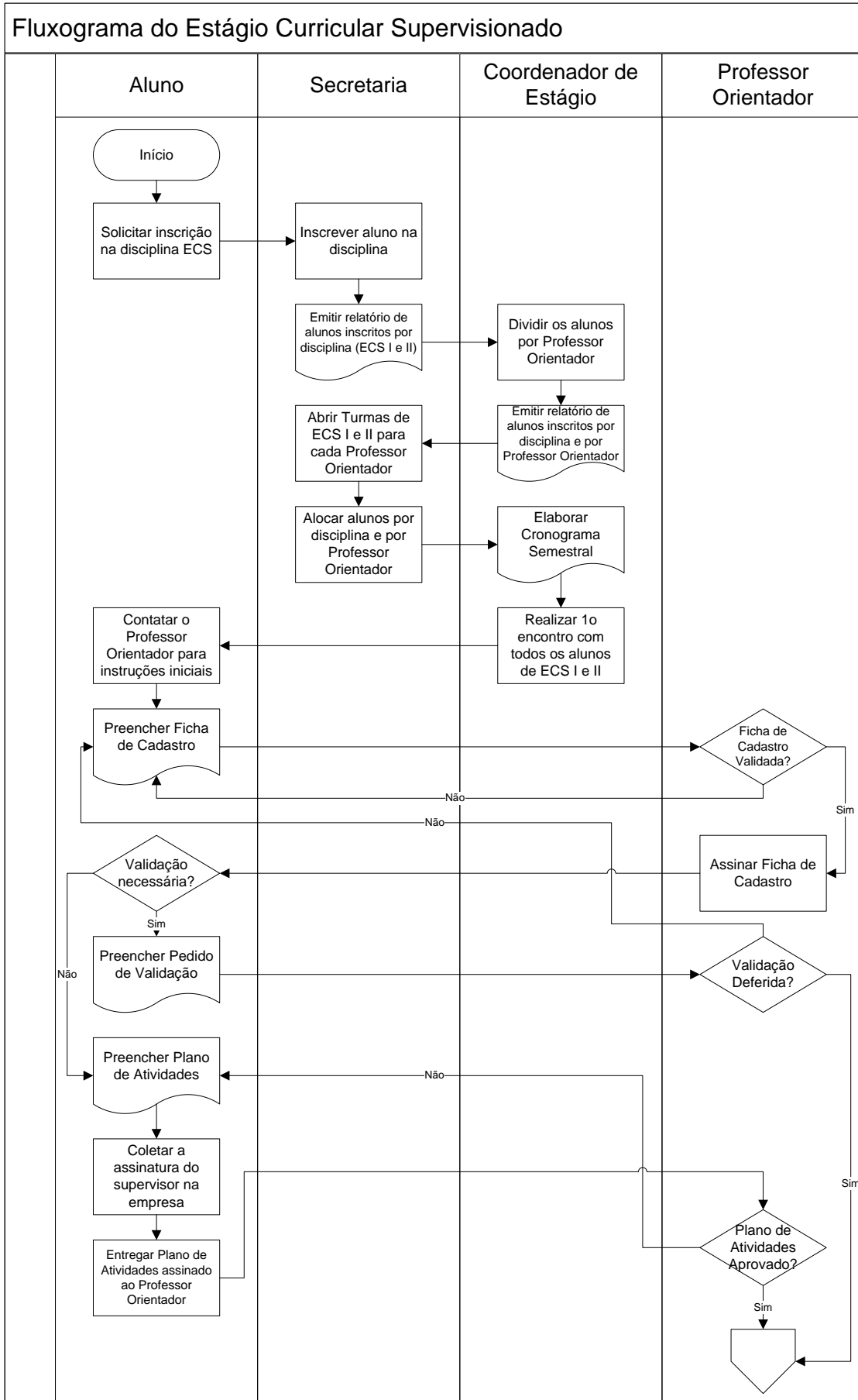
Deferido     Indeferido

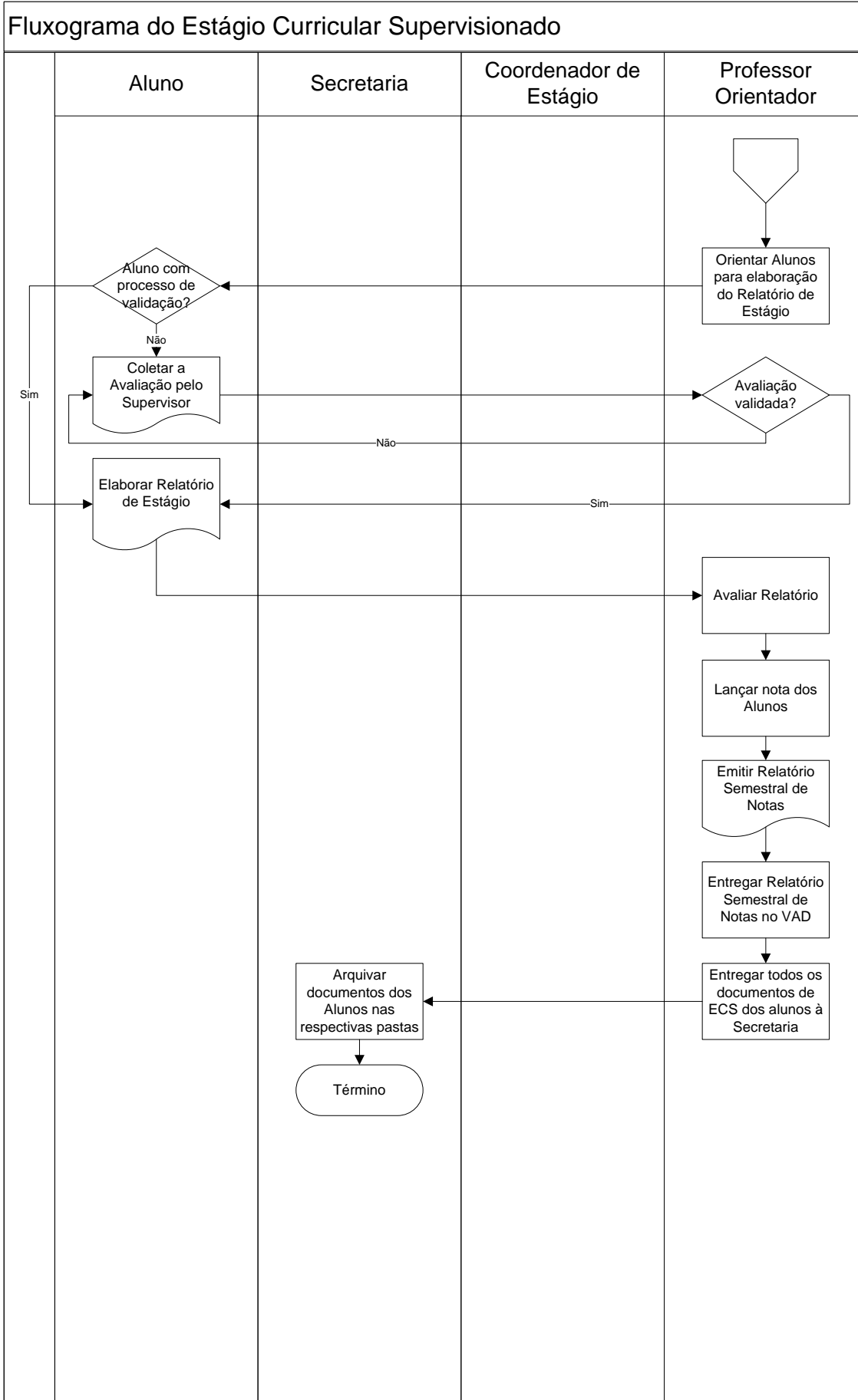
PARECER:

Volta Redonda, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

ANEXO V





**RESOLUÇÃO GCB Nº 02/2017, de 18 de julho de 2017.**

Estabelece o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental da UFF.

**O Colegiado do Curso de Ciência Ambiental** revoga a Resolução GCB Nº01/2011, publicada no BS de 24 de outubro de 2011, que estabelece a operacionalização das Atividades Complementares, e usando das atribuições que lhe confere o Art. 19. do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF,

**RESOLVE:**

Art. 1º - As Atividades Complementares (AC) do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental da UFF são componentes curriculares obrigatórios vinculadas à Coordenação do Curso que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional.

Art. 2º - As AC estão distribuídas nos grupos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Outras Atividades Acadêmicas e descritas nos Artigos 4º a 7º desta Resolução.

Art. 3º - Para a integralização do Curso, é indispensável o cumprimento de carga horária total (CHT) de 300 (trezentas) horas em AC com, no mínimo, 10% da CHT cumprida em cada um dos quatro grupos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Outras Atividades Acadêmicas.

Art. 4º Pelo grupo de Ensino, as seguintes atividades podem contar para carga horária das AC:

I. Disciplinas cursadas na UFF, não-obrigatórias do currículo pleno do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, que não foram utilizadas como disciplinas Optativas e Eletivas para integralização do curso;

II. Disciplinas cursadas em outras Instituições do Ensino Superior (IES) no Brasil e no exterior que não foram aproveitadas para integralização do curso de Graduação em Ciência Ambiental;

III. Monitoria vinculada ao Programa de Monitoria da UFF; e

IV. Iniciação à docência vinculada ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFF.

Art. 5º - Pelo grupo de Pesquisa, as seguintes atividades podem contar para carga horária das AC:

I. Participação em projetos de pesquisa ou de inovação vinculados a instituições de ensino e pesquisa; e

II. Participação em grupos de estudos ou núcleos de pesquisa vinculados a instituições de ensino e pesquisa.

Art. 6º - Pelo grupo de Extensão, as seguintes atividades podem contar para carga horária das AC:

I. Participação em projetos de extensão vinculados à IES; e

II. Participação em eventos acadêmicos e científicos, cursos e outras atividades de capacitação relacionados à Ciência Ambiental, oferecidos por instituição de ensino ou pesquisa e entidades setoriais, sociais ou de classe.

Art. 7º - Pelo grupo de Outras Atividades Acadêmicas, as seguintes atividades podem contar para carga horária das AC:

I. Representação estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores, nos Diretórios Acadêmicos e em outros fóruns acadêmicos e administrativos;

II. Participação em atividades esportivas, artísticas e culturais vinculadas a instituição de ensino ou pesquisa e entidades setoriais, sociais ou de classe;

III. Organização de eventos acadêmicos e científicos;

IV. Estágio não-obrigatório que atendam os objetivos expressos no Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso em Ciência Ambiental;

V. Participação em empresa júnior;

VI. Participação como voluntário em atividades afins à Ciência Ambiental vinculadas a instituição de ensino ou pesquisa e entidades setoriais, sociais ou de classe;

VII. Publicação de textos acadêmicos, como autor ou co-autor, em periódicos, anais ou livros, que possuam comissão editorial; e

VIII. Elaboração de material didático, apostila, relatórios e outros produtos acadêmicos vinculados a projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão de uma IES.

Art. 8º - As AC são obrigatórias para todos os alunos, em qualquer das modalidades de ingresso, e devem ser desenvolvidas durante o período em que o aluno esteja vinculado ao Bacharelado em Ciência Ambiental da UFF.

Art. 9º - Para o cômputo da carga horária de cada atividade, deve ser apresentado documento comprobatório, contendo o nome do discente, a descrição da atividade, a carga horária e a data de sua realização, assinado pelo responsável da atividade.

Art. 10 - Não serão atribuídas nota e frequência para as AC sendo somente registrada a carga horária no histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único - As AC não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR) constando em seu registro o termo APROVADO.

Art. 11 – Cabe aos discentes a entrega à Secretaria do Curso, até o início do período de integralização do curso, do instrumento de acompanhamento das atividades complementares preenchido, contendo a CHT concluída, anexado dos respectivos documentos comprobatórios.

Parágrafo Único - O instrumento de acompanhamento será disponibilizado pela Secretaria do Curso.

Art. 12 - As atividades não previstas nesta resolução devem ser encaminhadas para avaliação ao Colegiado do Curso através de uma solicitação do discente.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO  
Coordenadora do Curso - Presidente do Colegiado  
Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental

#####